

**A Escrita como Instrumento de Coesão Política para uma Monarquia Composta: solicitação e censura de informações no Novo Reino de Granada no século XVI\***

Thiago Bastos de Souza<sup>1</sup>

**Resumo:** Ao longo do século XVI, a preocupação da Coroa espanhola em manter o controle e o domínio dos seus territórios nas Índias Ocidentais se manifestou de muitas maneiras, sendo uma delas a tentativa de controlar e, muitas vezes, entesourar as informações/notícias relativas às Índias que pudessem comprometer a organização política dos territórios. Dessa maneira, a governação a distância dos territórios, bem como a comunicação política com eles, assentou-se em um tipo de uso da escrita e produção/controla da informação que também se deu a distância. Observaremos tal processo por meio da crônica *Recopilación Historial*, escrita pelo Provincial da ordem Franciscana Pedro de Aguado, que viveu no Novo Reino de Granada na segunda metade do século. Essa crônica apresenta aspectos que elucidam a comunicação e o governo a distância, assim como o interesse político pela informação, pois foi submetida à censura/avaliação do Conselho de Índias antes de receber autorização para publicação.

**Palavras – Chave:** Monarquia Composta; *Recopilación historial*; Censura

**Writing as an Instrument of Political Cohesion for a Composite Monarchy: request and censorship for information in New Granada of the sixteenth century.**

**Abstract:** Throughout the sixteenth century, the concern of the Spanish Crown to maintain control and domination of its territories in the West Indies manifested itself in many ways. One of them was the attempt to control and often hoard the information / news related to the Indies which could compromise the political organization of the territories. In this way, the governance of territories at a distance, as well as their political communication, was based on a kind of use of writing and production / control of information which also occurred at a distance. We will observe this phenomenon through the chronicle *Recopilación Historial*, written by the Provincial of the Franciscan order Pedro de Aguado, who lived in The New Kingdom of Granada in the second half of the century. This chronicle presents aspects that elucidate the communication and the government at a distance, as well as the political interest

---

\* Este artigo é um desdobramento de pesquisa em andamento, financiada pela CAPES. A documentação disponibilizada aqui foi encontrada no decurso de pesquisa realizada no *Archivo General de Indias*, em Sevilha, Espanha entre janeiro e julho de 2015.

<sup>1</sup> Doutorando em História Política pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); Mestre em História Política pela mesma instituição e Magister en Historia de América Latina: Mundos Indígenas pela Universidad Pablo de Olavide/Espanha. Graduado em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com bolsa de mobilidade internacional concedida pela Universidad de Jaén/Espanha. Desenvolve estudos relacionados à presença religiosa no Novo Mundo espanhol, no século XVI. Email: profthiagobastos@gmail.com



in information, since it was submitted to censorship / evaluation of the Council of Indies before receiving authorization for publication.

**Keywords:** Composite Monarchy; *Recopilación Historial*; Censorship

**Artigo recebido em:** 30/05/2018

**Artigo aprovado para publicação em:** 18/01/2019

## Introdução

O instigante debate historiográfico impulsionado por John Elliott (2002) a respeito da possibilidade de se pensar a organização político-jurídica das Monarquias Ibéricas por meio do conceito de *Monarquias Compostas* convida-nos a observar e a tentar elencar elementos relevantes para a conservação da coesão dos distintos espaços que as compõem.<sup>2</sup>

Através dos diálogos do historiador inglês com os conceitos de *Estados Compostos*, de Koenigsberger, e de *Múltiplos Reinos*, de Conrad Russell, tal proposição leva-nos a contemplar, no que se refere ao século XVI, as inusitadas formas “alternativas de organização política”. Tais formas, baseadas na tentativa de integração entre “Estados” em condições jurídicas distintas – *aeque principaliter* ou *accessorios* – permitem-nos observar os instrumentos de comunicação que perfilaram diversos tipos de relações e garantiram a agregação desses “Estados”. A escrita é o mais notável deles.

Próximo a estas reflexões, Gil Pujol (2012) se propõe a pensar as Monarquias Compostas e suas diferentes instâncias jurídico-administrativas – compartilhadas –, evidenciando que essas monarquias, cujo principal traço é a agregação e incorporação política de territórios, devem ser compreendidas considerando a possibilidade de desagregação desses mesmos espaços.

Segundo o autor, essa possibilidade, que poderia estar em constante estado de latência, não irrompe porque existem alguns denominadores comuns que garantem a coesão dos territórios, quais sejam: uma “cultura cortesã”, emanada de uma determinada centralidade

---

<sup>2</sup> Partindo de Elliot, compreendemos as Monarquias Compostas como a vinculação e a “noção de pertencimento” entre diferentes territórios, não necessariamente contínuos em âmbito espacial, a uma centralidade, em princípio, difusora de práticas políticas e culturais, responsável pela manutenção da comunicação política entre estes mesmos espaços. Esta proposta conceitual contempla as vinculações entre a Península Ibérica e as Índias Ocidentais.

política em direção às suas partes, na qual as “elites locais” (YUN CASALILLA, 2009) aspiram inserir-se; e a paulatina construção de uma “cultura jurídica”, também partilhada, na qual as “localidades” podem participar, porém sem esquecer que as instituições monárquicas – Conselhos, funcionários –, sobretudo o rei, são o limite jurídico do mundo por elas ocupado.

Neste quadro, é possível notar uma franca “atomização dos territórios” a compor monarquias de proporções planetárias. Gil Pujol salienta a necessidade de se debruçar sobre essas relações sem se perder de vista que elas devem ser pensadas por meio de uma intensa dialética. Nessa, termos justapostos ou antinômicos, como unidade e variedade ou integração e conflito, nem sempre são contraditórios e sim indicadores de uma complexa cultura política, de controle e governo a distância que consolida sua coesão, de maneira “não sistêmica”, circundada por guerras, alianças, interesses e se adaptando às demandas das localidades (PUJOL, 2012: 74).

Ao entendermos que o conceito de cultura política<sup>3</sup> expressa o compartilhamento de experiências históricas e de referentes comuns – espaciais/institucionais –, o que leva os agentes históricos a conceberem de maneira similar o mundo no qual estão inseridos e o seu funcionamento, podemos sugerir que, na peculiar integração político-pluriterritorial da Monarquia Espanhola, a flexibilidade se constituiu como uma premissa nas relações de agregação, incorporação e integração.

Permeando essa premissa, o dever de fidelidade e obediência a um mesmo rei –, algo essencial à criação de vínculos entre as partes<sup>4</sup>, como também sua disponibilidade para ler,

---

<sup>3</sup> Em Elliott (2002) e Gil Pujol (2012), a cultura de corte e a cultura jurídica aparecem como denominadores comuns, partilhados pelos territórios, o que facilita ou torna inteligível o trânsito e a comunicação entre os agentes históricos, as distintas localidades e as instituições. Entretanto, seria interessante observar que ambos os aspectos indicam funções e formas de sociabilidade específicas, dentro de um conjunto maior de relações que poderiam ser compreendidas como pertencentes a uma cultura política. Esse conceito, que aparece com destaque em Gil Pujol, é capaz de abarcar aspectos de corte ou jurídicos. Ainda que possamos nos remeter a eles ao longo do texto para denotar algo específico, nosso encaminhamento será sempre no sentido de salientar a prática e a comunicação política. Nesse sentido, aproximamo-nos da definição conceitual de Berstein: “Ora, se a cultura política retira a sua força do facto de, interiorizada pelo indivíduo, determinar as motivações do acto político, ela interessa ao historiador por ser, em simultâneo, um fenómeno colectivo, partilhado por grupos inteiros que se reclamam dos mesmos postulados e viveram as mesmas experiências. [...] Submetido à mesma conjuntura, vivendo numa sociedade com normas idênticas, tendo conhecido as mesmas crises no decorrer das quais fizeram idênticas escolhas, grupos inteiros de uma geração partilham em comum a mesma cultura política que vai depois determinar comportamentos solidários face aos novos acontecimentos” (BERSTEIN, 1998: 361).

<sup>4</sup> (GIL PUJOL, 2012: 75). Seguindo os autores, as palavras Parte e Parcela servem como sinônimo para Território.

escutar e negociar os reclames dos súditos –, são fatores implícitos na prática de difusão de uma mesma cultura política e indicadores de sua capacidade coesiva. Principalmente se considerarmos que, mesmo tendendo à uniformização, a cultura político-jurídica do contexto estudado tem sempre de tratar de parcelas territoriais e corporativo-sociais juridicamente desiguais, isto é, muitas vezes dotadas de dignidades distintas<sup>5</sup>.

Os aspectos até aqui enunciados, e que perpassam os autores mencionados no que se refere à flexibilidade e peculiaridade a compor o “mosaico” monárquico espanhol/ibérico devem ainda levar em consideração os apontamentos de Pedro Cardim e Suzana Miranda (2014) sobre o “estatuto político dos territórios”.

Como evidenciam, deixadas à parte as contradições ou antinomias que cada parcela a compor o império<sup>6</sup> apresenta, a ponto de a cada nova inserção – por conquista, herança ou união – ser necessário “repactuar” entre as partes o funcionamento do “jogo político”, é possível notar uma tentativa de homogeneização e uniformização de uma mesma cultura política por parte do centro. (CARDIM E MIRANDA, 2014: 69/79)

Tendo em vista essa tentativa de homogeneização dos espaços, aspecto não muito distante dos fatores sugeridos por Gil Pujol como agregativos, é que pretendemos observar a escrita ou o ato de escrever como um instrumento de agregação, coesão e mesmo integração

<sup>5</sup> Agradecemos este esse apontamento ao professor Marcello Loureiro. Ressaltamos, ainda, a importância das reflexões feitas por Yun Casalilla (2009): habituou-se a chamar as Monarquias européias do Século XVI e XVII como *Compostas*, porém, segundo este historiador, a Monarquia espanhola, em função do tamanho de seu território, é a que melhor encarna este conceito. Ela administra territórios longínquos, ou diferentes “comunidades imaginadas”. Nesse sentido “[...] *Se entienden las monarquias de los siglos XVI y XVII como un ‘agregado’ de organizaciones políticas en el que, a su vez, la existencia de fuerte carácter ‘corporativo’ define un alto grado de fragmentación y negociación interna, en particular entre el monarca y los distintos parlamentos y corporaciones locales. [...]*” (YUN CASALILLA, 2009: 14). Logo, as relações de força e poder, em âmbito espacial, devem ser pensadas sempre de forma horizontal e não vertical.

<sup>6</sup> Utilizamos o conceito de Império não no sentido de uma dignidade imperial, mas sim no da construção de uma hegemonia política, de um território frente aos demais (CARDIM e MIRADA, 2014: 75,78). Todavia vale mencionar que o conceito de Império, principalmente no período em questão, sempre aponta para imprecisões, tendo em vista as constantes modificações políticas, bem como as dos estatutos jurídicos que envolvem os diversos territórios e Monarquias em paulatina consolidação na Europa do século XVI. Nesse sentido, o clássico ensaio de Duverger, apresentado inicialmente no final dos anos 1970, no *Colloque sur le Concept d’Empire*, mesmo que trate de maneira geral do conceito de Império, pode ser uma interessante chave reflexiva, visto que nele o autor busca abordagens, bem como indica limites e possibilidades do conceito. Evidencia ainda que este sempre está fadado à contradição de transitar entre a constituição de uma hegemonia político-cultural em detrimento das singularidades das partes a comporem o Império. Isto é, os Impérios, na maioria das vezes, se erguem sobre a antinomia que envolve a universalidade imperial e as pressões locais (DUVERGER, 2008: 20,23,25,28,30).

para se pensar as Monarquias Compostas: vinculação entre uma centralidade política e uma parte específica.

Para tanto, realizaremos uma breve avaliação de alguns trechos da crônica *Recopilación Historial* do franciscano Pedro de Aguado, que trata de eventos históricos relativos à conquista espanhola do Novo Reino de Granada<sup>7</sup> – uma parte periférica, *acessória* - no século XVI, sem perder, em sua narrativa, a articulação com a centralidade política da qual ele é proveniente. Produzido por um súdito/vassalo-escritor, o texto passará pela avaliação dos censores do rei e, somente após isso, receberá o *visto bueno* de Felipe II, que concederá ao autor licenças de impressão, publicação e venda.<sup>8</sup>

## Governo a Distância e Escrita a Distância

A la S. C. R. M<sup>a</sup> Don Phelippe, segundo deste nombre, Rey de las Españas. Monarcha vniuersal del nuebo mundo. Fray Pedro Aguado, frayle menor y el menor y mas humilde de todos sus criados: salud y gloria immortal dessea.

<sup>7</sup> Por Nuevo Reino de Granada, comprendemos o delineamento circunscricional, proveniente da expedição de Gonzalo Jimenez de Quesada entre os anos 1536 e 1539 no atual território colombiano. Essa compreensão se alarga com a expansão e a valorização dada à região em 1550, com o estabelecimento da Real Audiência de Santa Fé e da Arquidiocese em 1564. Salientamos que nos documentos da Audiência de Santa Fé, pertencentes ao *Archivo General de Indias*, a denominação Novo Reino de Granada ou Novo Reino é majoritária entre os agentes históricos. Entre 1717-1723 e 1739-1819, a espacialidade política do território se modifica, pois ele se torna o Vice-reino da Nova Granada abarcando a maior parte da atual Colômbia, Venezuela, Equador e Panamá (FIGUEROA CANCINO, 2016:26)

<sup>8</sup> A crônica *Recopilación Historial*, publicada por Jerónimo Becker sob o nome de *Historia de Santa Marta y Nuevo Reino de Granada* (1916), é de autoria de dois franciscanos. Freis Antonio Medrano e Pedro de Aguado. Inicialmente, ela começa a ser escrita pelo primeiro. Porém, como conta Aguado no *Prohemio* da obra, Medrano morre na Expedição de Jimenez de Quesada ao *Dorado* (1569). Aguado, então, continua o trabalho de Medrano, deixando claro que não lhe custou pouco trabalho fazer do texto um só corpo e um só discurso. Daqui em diante nos referiremos a Aguado como o autor. Não porque ignoramos a participação de Medrano, mas sim porque será aquele quem irá concluir o texto, apresentá-lo ao Conselho de Índias e vivenciar todos os trâmites relativos à análise e à censura, além de se apresentar formalmente como o autor. Soma-se a isso, o fato de ele ter produzido uma substanciosa documentação. Ressaltamos ainda que nos referiremos à crônica como *Recopilación Historial*, pois seguimos o título apresentado por Aguado na *tabla/sumário* do texto, o qual aparece com algumas modificações na crônica: “*recopilación historial de Santa Marta/y nuevo reino de Granada [...] fecha por el Padre Fray Pedro [...]*”. *Archivo General de Indias* (AGI), Audiência de Santa Fé, 233, *Tabla de la Recopilación Historial*, 10 fev. 1575, f. 854-868; Daqui em diante AGI e Santa Fé. Comentamos também que a obra deste cronista está dividida em duas partes. A primeira dotada de dezesseis livros em dois volumes para a qual existe uma *tabla* e a segunda composta de dez livros em dois volumes editada sob o nome de *Historia de Venezuela*. Neste trabalho nos deteremos a aspectos concernentes ao volume I da primeira parte.



[...] Y por que nadie en la tierra le puede dar a mi persona , ni a mis trabajos, sino solo V. M.d ni a otro esta historia y verdadera recopilación se debe:[...] para que no se heche de ver lo poco que soy,no pretendo con el de V. M.d ilustrar mi nombre, ni engrandescer mi fama, sino que esta relación que procuro dar de las cosas que he visto con los ojos y tocado con las manos. y con tanto cuidado he sacado a luz, sea amparado y fauorescido, para que tenga el ser que es necessario para ser vista con amor, y leyda con afición, pues con ella yo no pretendo sino hazer lo que debo como Christiano, y fiel seruidor de V. M.; porque en el discurso de quinze años, los mejores de mi vida, que me emplee en la predicación y conuersion de los ydolatras, que como bestias biuian en el nueuo Reyno de aquellas Indias en seruicio del Demonio, entendí por muchas cedulas que vi de V. M.d. el zelo que tiene tan chatolico del aprouechamiento y conuersion de aquellas animas,[...]: he visto también que con mucho cuydado muchas veces ha embiado a mandar le auisen de los ritos, y ceremonias y sacrificios con que aquella gente por industria de sus Xeques y Mohanes siuen a los Demonios como a sus Dioses[...] y por parecerme que nadie puede mejor que yo quitar el desseo de V. M.d, [...] aunque a mi no se me mandaba, obedescer a V. M.d haciéndole este pequeño seruicio y ofrecérsele como verdadero, por auer sido testigo de vista, y halladome a todo, o, a la mayor parte presente en los trabajos que los Españoles han pasado en el nuebo Reyno de Granada, donde yo he viuido; (AGUADO, 1916 [.1579] : 15-16), (Grifos nossos)

Em 1575, o frei e provincial da ordem Franciscana no Novo Reino de Granada, Pedro de Aguado, depois de uma larga trajetória de serviços nesse Reino, retorna à Espanha como representante de demandas da sua ordem<sup>9</sup> e entrega ao Conselho de Índias<sup>10</sup>, importante

<sup>9</sup> Ainda que nosso objetivo neste trabalho seja tratar diretamente de questões relacionadas à crônica de Aguado e à comunicação política por ela suscitada, devemos salientar que são muitos os bastidores que envolvem a viagem do religioso e a Província Franciscana da qual ele é representante. Alguns desses bastidores podem ser vistos nos *Legajos* da Audiência de Santa Fé. As informações produzidas por Aguado, bem como outros religiosos mendicantes e seculares, jogam luz sobre diversos temas. Um deles é a condição da empresa evangelizadora no Novo Reino de Granada, ao que parece rodeada de dificuldades estruturais e disputas entre religiosos pelo poder. Um bom e pouco analisado exemplo é uma carta enviada pelos religiosos franciscanos ao Rei, na qual apresentam o frei Aguado e deixam claro que o intuito em enviá-lo é para que ele consiga remediar a “*mala fama*” adquirida pelos franciscanos: “[...] *una desigual fama a nuestra honestidad nos a/ parecido dever dar A, V, mag, noticia de nuestro honesto vivir y trato y tam/bien quejamos dela sín razon grande q senos a hecho, en macular con tan/ mala fama esta provincia, y frayles della, suplicamos A, V, mag, se ynforme/ ynteramente, y en particular de la verdad y de nro modo de vivir/ y para dar cuenta desto y de, otras cosas tocantes al descargo dela Real/ conciencia de V.mag. Va el PE, fray pº, Aguado provincial desta provincia que/ la presente lleba. [...]*”. AGI. Santa Fé, 233, *Carta dos freis franciscanos*, Santa Fe, 17 fev. 1575. f. 871. Esse documento está citado em trabalhos clássicos sobre a região: (FRIEDE, 1964) e (FALS-BORDA, 1956). A licença para Aguado viajar à Espanha, concedida por Felipe II, encontra-se em: AGI. Santa Fé, 233, licença outorgada a frei Pedro de Aguado para Viajar a Espanha, 13 Jan.1575. f. 828.

<sup>10</sup> É relevante lembrar o imenso poder e atribuições detidas pelo Conselho de Índias na condição de órgão sinodal, bem como a importância e as precauções jurídicas que uma crônica ou informação sobre as Índias, a qual almejava a oficialidade, poderia suscitar. Como lembra Barrios, as ramificações do Conselho são muitas e ele atua em diversas esferas: governo temporal, espiritual e guerra, administração de graça e mercê e em diversos casos, também em temas relacionados à fazenda. Baseada no direito Indiano e, quando necessário, no Castellano – aponta o autor -, as Índias sempre tiveram jurisdição local, capaz de resolver distintos pleitos. Na verdade, era desejável que as demandas pudessem ser resolvidas em nível local para que não sobrecarregassem o Conselho de

instância jurídica para a resolução de assuntos relacionados às Índias Ocidentais, uma *probanza de servicios* e uma *tabla/sumário*<sup>11</sup>.

Posteriormente, referente a essa *tabla*, entrega uma crônica que narra a inserção espanhola no Novo Reino no século XVI. Entre as finalidades, a apresentação do texto certamente objetivava dar notícias da conquista e comprovar os serviços que o religioso prestou “voluntariamente” a Vossa Majestade, Felipe II, *Monarca Universal*, em favor da expansão da monarquia por meio da conversão religiosa de novos vassalos.

A fecunda citação, oriunda do *Prohemio al lector* da crônica, com a qual iniciamos esse tópico, permite-nos dimensionar a maneira como, através da relação de fidelidade entre reis e vassalos, uma centralidade política e as diversas partes a integrá-la se vinculavam. Do mesmo modo, mostra-nos como a escrita foi um importante veículo de comunicação, coesão política e governação entre locais tão distantes e diferentes.

Além de possibilitar àqueles que não imaginavam a aquisição de tal capacidade (LATOURE, 2000), a escrita, segundo Ronald Raminelli, terá um papel se não igual, pelo menos semelhante ao da espada esgrimida nas conquistas em nome de Sua Majestade: “[...] Se a espada expandia as fronteiras do império, as letras permitiam a manutenção, a construção de uma ordem favorável ao fortalecimento da centralidade da Coroa [...]” (RAMINELLI, 2008: 31).

Mesmo escrevendo na condição de religioso, Aguado não deixa de ser um vassalo, e o *Prohemio* reúne vários aspectos que mostram como no governo a distância do Império Espanhol, os laços entre os espaços se davam, em princípio, por meio do cultivo das relações

---

Índias. Porém, além do “natural” interesse da Coroa em tentar controlar o teor das informações relativas às Índias, é perceptível que uma crônica como a de Aguado, ao tratar de assuntos referentes à conquista de uma instância local está, na verdade, confeccionando um tipo de informação local que fala sobre as ações de uma Coroa com pretensões imperiais, isto é, que ambiciona a globalidade. Nesse sentido, é compreensível que o foro jurídico adequado para avaliar esse tipo de demanda, a tratar de vários personagens desconhecidos e ilustres, seja o Conselho de Índias. Todavia devemos reforçar que a consulta ao Conselho, como mostra Arndt Brendecke (2012) e mesmo Barrios, sempre esteve facilitada e coexistiu com as atuações das instâncias jurídicas locais. Não é incomum vê-las na documentação de Índias, consultando o Conselho. Sobre o tema, ver: (BARRIOS, 2015: 551-555).

<sup>11</sup> AGI. Santa Fé, 233, Petição de frei Pedro de Aguado, com a “*tabla*” y *probanza* de serviços, feita em Santa Fé, 7 Jan. 1575. .f. 854-868. A *probanza* e a *tabla*, fazem parte de um mesmo conjunto documental, encabeçado por uma petição. Contudo, há uma diferença nas datas. O primeiro documento é confeccionado no mês de janeiro ao passo que o segundo, em fevereiro, como referenciado na nota 7.



de fidelidade, bem como de conhecimento e poder.<sup>12</sup> Os servidores do rei, radicados nas “franjas do império”, à maneira de Aguado, testemunha ocular, que conta tudo o que “*viu com os olhos e tocou com as mãos*”, são legitimados pelo poder jurídico do monarca, que, na ânsia de saber, restitui, com graça e mercê, àqueles que se dispõem a produzir o “conhecimento indispensável, a manutenção do domínio” (RAMINELLI, 2008: 20)

Seguindo ainda Raminelli (2008), as estratégias textuais de Aguado revelam muito sobre a relação de fidelidade ou a evocação dessa, no intuito de receber algum benefício. O franciscano dedica o texto ao seu monarca, coloca-se em total condição de submissão a ele, dizendo ser o mais humilde dos servos – talvez em função do seu hábito clerical –, acrescentando não estar em busca de fama, engrandecimento pessoal, e diz ao soberano que o objetivo é prestar-lhe contas da multiplicação dos cristãos e da fé católica.

Aguado fortalece seus argumentos demonstrando que seu trabalho nada mais é que um dever como “cristão e fiel servidor de Vossa Majestade” e que ninguém poderia fazê-lo, além dele próprio, já que tinha sido o único a se dedicar a tal tarefa. Finaliza dizendo que o pequeno serviço, ou seja, uma volumosa crônica que possui quatro tomos, teve por objetivo apenas saciar a curiosidade do monarca frente ao domínio adquirido e aos ritos e cerimônias dos naturais, visto que ele, na condição de súdito, tomou conhecimento, por meio de reais cédulas, da “vontade de saber” que seu soberano possuía – uma clara solicitação institucional pela confecção de informações.

Outro aspecto que sobressai no *Prohemio* é o fato de Aguado mencionar que apenas o rei poderia ler com amor e *afición*<sup>13</sup> o seu texto. Ciente das regras do jogo político no qual estava inserido, era provável que o franciscano não estivesse errado ao atribuir tamanha capacidade ao rei, pois, segundo Arndt Brendecke, Felipe II era um leitor voraz que, no espaço de um ano, conseguiu ler cerca de 16.000 mil petições sobre o Novo Mundo (BRENDECKE, 2012: 45).

---

<sup>12</sup> Sobre o tema da fidelidade e da obediência ou, mais especificamente, a falta dela e a tentativa de mantê-la em escala planetária, ver Valladares Ramirez (2012).

<sup>13</sup> De acordo com Covarrubias Horozco (1611:73): “Aficionar, ganar la voluntad de otros con su hermosura, com su vertu y buenas partes, atrayendo a si las personas con quien trata. Aficion, el tal amor y voluntad. [...]”.



Atendo-nos ao aspecto do amor, *afición* inerente ao soberano e à cristandade e fidelidade ostentadas pelo vassalo-escritor, por mais que esses aspectos narrativos possam fazer parte do que Stephanie Merrim (1996) constata na cronística de Índias como sendo o uso de complexas estruturas verbais, nas quais, muitas vezes, o escritor busca convencer e justificar os seus fracassos e pleitos com adornos literários, o fato é que esses aspectos textuais confirmam o que para Raminelli (2008) são as funções essenciais da escrita e daqueles que a colocam a serviço da monarquia, por vontade própria, ou solicitação institucional.

O uso da escrita promove a viabilização de um governo a distância, no qual o trânsito de informações, ou a oferta delas, deflagradas das periferias em direção à centralidade, permite a construção de uma teia informativa – nem sempre plenamente funcional (BRENDENCKE, 2012) – baseada na produção de conhecimento, de maneira que o império ou a sua organicidade podem ser transportados por papéis. Maior capacidade de conhecimento possibilita, a princípio, melhores condições de governação.

É como se por meio do uso e da difusão da escrita, as partes pudessem reconhecer, e/ou constantemente reafirmar, a totalidade política da qual elas também fazem parte. Mesmo assim, na esteira das reflexões de Raminelli (2008), é necessário observar que, em um mundo no qual a capacidade de governo das centralidades se consolida por meio da constante circulação de denominadores comuns – bens, pessoas e instituições<sup>14</sup>–, algo necessita funcionar como contrapartida, propulsor da produção do conhecimento e do deslocamento da informação.

Segundo o historiador brasileiro, a *mercê* será essa variante. De acordo com ele, ela se constitui como uma “forma pública de reconhecer os feitos” (RAMINELLI, 2008: 21) dos súditos. Podemos observar que a subserviência demonstrada por Aguado possui um claro objetivo e expressa uma ambígua relação na qual o ofertante da informação – como veremos mais abaixo no caso da *tabla* e da censura da crônica – depende inquestionavelmente do *visto*

---

<sup>14</sup> Nesse sentido, é importante frisar que o próprio Aguado cruza o Atlântico em três ocasiões. De acordo com Friede (1964), na década 1580 é possível reencontrar a presença de Aguado, mesmo que escassamente, na documentação da Audiência de Santa Fé, porém, ainda não acessamos esses documentos.

*bueno*, do reconhecimento jurídico, legal, que apenas o monarca e aqueles aptos a representá-lo podem conceder.

Talvez por isso seja importante que leia a crônica com amor e *afición*<sup>15</sup>, quase como que demonstrando benevolência para com seu vassalo, ao passo que esse, na condição de *servidor*, será os olhos capazes de garantir a manutenção jurídica do espaço: “[...] Percebe-se então uma interdependência entre o centro e a periferia, pois se os conquistadores almejavam títulos e rendas, o monarca dependia de leais súditos para manter as conquistas” (RAMINELLI, 2008: 54).<sup>16</sup>

Essa relação ambígua, entretanto, torna-se inteligível se tivermos claro que, na cultura política em questão, na qual as Índias passam a ocupar “um lugar e um estatuto no seio do ordenamento europeu, tornando-se entidades anexas às Coroas ibéricas” (CARDIM E MIRANDA, 2014: 69), a *Corte* ou o ambiente cortesão, alocado na posição de centralidade, constitui-se quase como um campo gravitacional para o qual os súditos, em última instância, ou querem ou necessitam convergir, em função de enumeráveis trâmites. A funcionalidade desse tipo de relação, capaz de reforçar o vínculo entre os territórios, deve considerar que sua organização política caracteriza-se pela não fisicalidade do rei, logo o máximo referente político-jurídico, legitimador das mercês, sempre está alocado em uma capitalidade, alheia aos locais incorporados/conquistados (CARDIM E MIRANDA, 2014: 68).

Nesse modelo de organização, a ausência do rei e a frequente dificuldade de materialização das instituições monárquicas não inviabilizam o controle e a comunicação. Ao

---

<sup>15</sup> Analisando o *Prohemio* da *Recopilación Historial* pelo viés da retórica, Borja Gómez aponta que ele essegrega características inerentes à cronística de Índias, que o definem como *capitatio benevolentiae* e *stilo humilis*, pois Aguado utiliza da “falsa modéstia” ao apresentar seu trabalho como “*pequeño servicio*”, uma forma de dissimular qualquer possível rastro de soberba. Além disso, ele se empenha em conquistar a benevolência e a docilidade de seu ilustre leitor, o Rei a quem dedica sua obra. Reconhecer a própria incapacidade é uma maneira de se mostrar apto para a tarefa a que se propõe e ostentar a humildade no trato, uma maneira de se resguardar de críticas no hábito franciscano (BORJA GÓMEZ, 2002: 52-57).

<sup>16</sup> É oportuno observar que, mesmo se constituindo como um propulsor ou notável incentivo, não é possível atribuir exclusivamente a busca pela *mercê* à responsabilidade pelos deslocamentos e conquistas ibéricas pelo mundo. De fato ela é um desdobramento ou contrapartida imprescindível, porém como aponta o historiador Serge Gruzinski (2014), foi característica premente da mundialização ibérica a circulação de pessoas em escala planetária. As travessias pelos oceanos respondiam a todos os tipos de busca: material, espiritual, mística ou de cunho político-jurídico. Essa “mobilização planetária” de pessoas aproximou as “quatro partes do mundo” ao projetar “[...] os imaginários dos contemporâneos para horizontes por muito tempo reputados inacessíveis [...]” (GRUZINSKI, 2014: 53/64).

contrário, a distância pode, de certa maneira, ser observada como um sinal de estreitamento das relações e mesmo de dependência, visto que o monarca ausente – sugere a documentação de Aguado – pode, simbolicamente, ser evocado para as mais diversas questões, sejam elas fidedignas ou mera formalidade narrativa.

No caso da *Recopilación Historial*, uma crônica que se passa entre os anos 1498-1578, o cronista narra, com contundência e de forma minuciosa, a ação dos personagens e eventos que apresenta, levando o leitor a se imergir em temas e assuntos referentes a uma localidade. Não obstante, sempre faz questão de evidenciar como a interioridade de seu texto, ou seja, o sentido da narrativa local à qual ele se dedica, o Novo Reino de Granada, está vinculada à “exterioridade política” da qual ele também faz parte, isto é, a centralidade monárquica.

Isso pode ser visto em várias passagens, por exemplo, no livro IX, capítulo XII. Ao tratar da facilidade com que os conquistadores povoam e despovoam *pueblos*, Aguado sugere que esses assim atuam, em termos jurídicos, em nome do rei, porque o monarca não aplica castigos rigorosos e exemplares para conter esses abusos:

Vn poco e salido fuera de mi principal yntento, que era tratar la ynconstancia e ynconsideracion que muchos Capitanes an thenidó en poblar pueblos en nombre del Rrey y en lugares donde es ynposible sustentarse, los quales, si temiesen algún particular rriguroso y exemplar castigo no lo harían, ya quel temor de la ynfamia no les mueva a ello. (AGUADO, 1916 [c.1579]: 844)

Há, contudo, uma passagem do texto especialmente digna de destaque, pois nela o cronista evidencia sua acepção política do mundo no qual está inserido:

Ultra de esto es de saber que todo lo subçedido desde el año de çinquenta y cinco en adelante, subçedio en tiempo del rey Don Felipe, segundo de este nombre; porque este año dicho le dio y paso el ynuitisimo emperador Don Carlos, Rey de España y de las Indias, sus reinos y señorios en Don Felipe su hijo, y fue obedecido y coronado por Rei en todos ellos. (AGUADO, 1916 [c.1579]: 524)

Aguado oferece esse comentário no último parágrafo do capítulo XVIII do livro V. Tanto esse capítulo quanto o seguinte apresentam uma continuidade, pois tratam de eventos que envolvem uma troca de ‘ouvidores’ na Real Audiência de Santa Fé, porém pareceu-lhe conveniente indicar a informação da coroação de Felipe II. Talvez porque quisesse agradar aos olhos e ouvidos do monarca, ou porque realmente identificou o acontecimento como um



ponto de inflexão na história da Monarquia Universal, a ponto de ele incidir e se tornar importante para o cotidiano do *acessório* Novo Reino de Granada.

O evento político e histórico é um marcador temporal, poderíamos dizer de um espaço exterior, alheio à história do Novo Reino, porém, ao indicá-lo, o cronista enlaça, por meio da escrita, a história dos diversos acontecimentos referentes a esse Reino ao destino e desenvolvimento da Monarquia Universal.

Algumas questões poderiam ser levantadas, por exemplo: a História do Novo Reino seria um desdobramento da história da Espanha, e, nesse sentido, se confirmaria a sugestão de Richard Kagan (2010: 216) de que uma das peculiaridades de uma História *Pro Patria/Oficial*, tão solicitada por Felipe II nesse contexto, seria a de associar a “grandiosidade” da figura do monarca às dimensões territoriais daquilo que ele governava, mantendo a integralidade do *Imperium* e eximindo de responsabilidade a monarquia por quaisquer abusos ocorridos na conquista do Novo Mundo.

Outra questão seria a forma como o cronista consegue unir espaços e regimes distintos de historicidades e a maneira como sorrateiramente indica que os reinos a comporem a monarquia são um patrimônio inalienável, sendo a transferência de lealdade entre os monarcas legítima e natural, incapaz de desagregar a Coroa (GIL PUJOL, 2012:77). O fato é que, na opinião de Aguado, existe um antes e um depois na história da conquista do Novo Reino de Granada, aos quais todos estão de alguma forma vinculados.

Mesmo esse Reino sendo mais uma conquista acessória a engrandecer a monarquia, o franciscano não parece preocupado em fazer distinções. Como ele indicou no *Prohemio*, Felipe II é o Monarca Universal das “Espanhas” e do “Novo Mundo”. É provável que o cronista tivesse claro que estava narrando o desdobramento das ações da monarquia em um determinado local, e não a história desse.

Ambos os apontamentos se complementam e ganham densidade, se os ancoramos às reflexões apresentadas por Anthony Pagden. Para ele, um dos principais incômodos enfrentados pelos teóricos da monarquia após a abdicação de Carlos V era conseguir dar “identidade conceitual” e “legitimidade política” ao gigantismo dos territórios vinculados à Castela, visto que Felipe não se tornou imperador.



Para o autor, a subida de Felipe II ao trono modifica a estrutura ou disposição do poder político na Europa e a monarquia, agora espanhola, principalmente após a união das Coroas, torna-se um indiscutível centro de poder, de modo que os domínios de Felipe passam a abranger o mundo.

Se observarmos cuidadosamente a citação de Aguado, é possível perceber que ela revela não apenas uma simples sucessão, mas sim a necessidade de articular e reafirmar, por meio de uma importante ferramenta – a escrita –, a vocação universal/ imperial da Espanha, que envolve, entre outras coisas, a missão espiritual de exportar o cristianismo para o mundo.

Porém, todo o gigantismo sempre foi questionado, fosse por outras monarquias como a França e a Inglaterra, fosse porque o direito ao expansionismo e à conquista estivesse apoiado em bases aparentemente frágeis, como a insistente vinculação da expansão imperial espanhola ao passado imperial romano, ou à divisão de um mundo a ser descoberto por meio de bulas Papais.

Sobre esse tema, as reflexões de David Solodkow (2009) são instigantes e esclarecedoras ao sugerirem a falta de consenso jurídico e teológico no pensamento humanista espanhol do século XVI, no que se refere à legitimidade das doações feitas pelo Papa Alejandro VI em favor da Espanha. De acordo com o autor, após a primeira viagem de Colombo, importantes questionamentos começaram a surgir: A quem pertenciam as ilhas encontradas? Ou quem teria o direito de usufruir delas?

Responder a essas questões exigia a compreensão sobre o que fazer com a descoberta de um novo contingente humano, genericamente chamado de índios, o qual fugia aos pré-requisitos conceituais da Península Ibérica. Categorizar os novos territórios e habitantes demandaria um intenso debate jurídico e teológico que atravessaria, pelo menos, todo o século XVI, pois o Novo Orbe não estava desabitado e os índios não eram mouros ou judeus, tão pouco hereges. Além disso, defini-los como bárbaros não necessariamente autorizava sua submissão, nem a ocupação de seus territórios.

Nesse cenário de novidades e inexistência de uma noção mesmo que prematura de Direito Internacional, a Igreja era a única instância ou instituição “mais ou menos” universal e com poder suficiente, capaz de arbitrar a doação e a cessão de territórios em função de seu



histórico nesse tipo de assunto (SOLODKOW, 2009: 220). Todavia, como aponta Solodkow, o consenso sobre poder e legitimidade de doação papal era algo que levantava opiniões antinômicas.

Essas opiniões são perceptíveis em expressivos teólogos que vivenciaram o tema, como frei Bartolomé de Las Casas, que compreendia a doação à Espanha como legítima, caso essa atendesse ao compromisso de evangelizar os indígenas sem o uso da força. Mesmo assim, é possível vê-lo, em 1552, defendendo a soberania dos reis de Castela sobre as Índias e, em 1566, pedindo a restituição dessas e o “restablecimiento de la soberanía indígena” (SOLODKOW, 2009: 217,218).<sup>17</sup>Dessa forma, ao levar a questão da sucessão para sua crônica, Aguado está, entre outros interesses, vinculando e alargando os limites geográficos e políticos, de maneira a não deixar dúvidas sobre a soberania da Espanha em relação às Índias e aos indígenas. Como diria Pagden:

[...] In the period after 1492 the discovery that there existed an entire continent of which the Ancients had been wholly ignorant effectively excluded the possibility that any ancient emperor could have been literally a world ruler. A new geography - and with it a new cartography and topography which charted the progress of the European empires, and which culminated in Abraham Ortelius's *Theatrum orbis terrarum*, and Georg Braun and Franz Hogenberg's *Ciuitates orbis terrarum* of 1572-1618 - provided a wholly new and far more immediate image of the 'world' than any that had been available in either antiquity or the Middle Ages. By the mid-sixteenth century, the globe, with the exception of the poles and the Pacific, had come to look very much as it looks today. [...] (PAGDEN,1995: 38)<sup>18</sup>

---

<sup>17</sup>A alternância nas opiniões de Las Casas se refere ao *Tratado comprobatorio del imperio soberano y principado universal que los reys de Castilla y León tienen sobre las Indias* (1552) e *Tratado de las Doce dudas* (1566). A respeito da legitimidade da doação das Índias à Espanha, é recomendável ver a Tese de Solodkow (2009: 210-239), especificamente o capítulo IV, item 1: “*De Los ‘Regalos’ del Papa Alejandro VI*”. Nesse item, existem interessantes análises das opiniões teológicas sobre o assunto, proferidas também por Francisco de Vitoria. Sobre este teólogo, Solodkow analisa os *siete títulos ilegítimos e legítimos* por ele apresentados em suas duas *relecciones/conferências* intituladas *De Indis* e pronunciadas em 1538/1539. Nelas, Vitoria questiona e defende a legitimidade da ocupação das Índias e a submissão dos indígenas. Ao mesmo tempo que não reconhece a soberania temporal e espiritual do Papa sobre povos ainda não cristianizados, o que entre outros argumentos inviabilizaria as doações, Vitoria reconhece, por exemplo, o direito dos espanhóis de *propagación de la religión Cristiana*, isto é, a evangelização dos indígenas “à força”, caso eles se negassem a receber a pregação do evangelho.

<sup>18</sup> As informações relativas às reflexões de Pagden (1995) podem ser vistas na obra referenciada. Sobre as transformações da Monarquia espanhola e sua necessidade em se afirmar como Império, ainda que o título possa ter sido questionado em diversas ocasiões, é recomendável ver o capítulo 2, “*Monarchia Universalis*”, da mesma obra.

Na referência em que menciona a substituição de Carlos V por Felipe II, Aguado não intervém no texto em primeira pessoa, como o faz ao reprovar a maneira de os espanhóis fundarem *pueblos*, porém interfere em ambas, ou assume uma posição na narrativa, isto é, claramente indica um ponto de vista. Nos dois comentários, a figura do rei e seu aspecto político aparecem como denominador comum. O tema da fidelidade para com a centralidade política, já indicado anteriormente, parece ser nodal na articulação entre os territórios, ou essa parece ser a aceção do cronista.

Como mencionamos, a não presença do rei pode impor um aspecto de reforçamento da fidelidade a partir do momento em que ela permite o ato de evocar, escrita e oralmente, o soberano para as coisas mais estapafúrdias, inclusive para legitimar a fundação de *pueblos* que não possuem a menor chance de prosperar.

Entretanto é interessante observar que o mesmo uso político da figura do rei pode ser percebido em outros trechos da narrativa, sendo tal evocação imputada pelo cronista a atores da conquista, que não sabemos se necessariamente a realizaram:

El General embio [...] que reconosçiese por supremo y vniuersal señor al Rey de Castilla, cuyo vasallo el era, como otros muchos Caziques y principales de aquella prouincia lo auian ya hecho, y bibian y estauan contentos dello, por ser subiectos a un Rey tan poderoso como debia ser y era el de los españoles, el qual tenia a su cargo la administracion de todos ellos, [...] (AGUADO, 1916 [c.1579]: 315)

El capitán Pedro de Orsua visto [...] ceguedad y horror que tenian en sus ydolatrias y barbaras costumbres, y que para ello le enbiava el Rey de Castilla, el qual era muy grande señor [...] (AGUADO, 1916 [c.1579]: 592)

El Capitán recibió con alegría su amistad, y con afabilidad y benevolencia les hablo largo por medio de los ynterpretes y lenguas que llevaba, haziendoles saber algunas cosas tocantes a nuestra religion y fe catolica, exhortandoles a tenella y creella y a cognocer y adorar vn solo Dios ynmortal, creador y hazedor de todas las cosas, manifestandoles la ceguedad de su manera de bivar y gentilidad y el engaño en que el demonio, capital enemigo del genero humano, los tenia a ellos y a todos los demas yndios; y despues desto, como para bivar naturalmente bien y conforme a justicia, les era necessario ser vasallos y subditos del Emperador y Rey de Castilla, cuyos subditos el y los demas españoles que presentes estavan eran [...]; (AGUADO, 1916 [c.1579]: 626) (Grifos nossos)



Poderíamos elencar aqui diversas citações, bem como explorar as anteriores na íntegra por serem maiores e possuírem outras características que sugerem similaridade<sup>19</sup>. No entanto, seria fastidioso citá-las em sua integralidade. Notemos apenas que, seja quando está tratando das incursões de Gonzalo Jimenez de Quesada no livro III, capítulo X; ou no livro VI, capítulo III, ao falar sobre Pedro de Orsua; ou ainda no Livro VII, capítulo II, ao narrar as conquistas do capitão Galarça, o *modos operandi* da escrita é praticamente o mesmo: é como se o cronista repetisse uma estrutura textual em diferentes locais da crônica. O rei de Castela, ou imperador é sempre grandioso, senhor universal, religiosamente investido de poderes e os espanhóis, na condição de vassallos, sempre são enviados pelo seu monarca para que esse possa ser reconhecido em sua universalidade nos locais de conquista.

Seria possível considerar que os indícios apresentados pela crônica se adequam ao já mencionado apontamento de Cardim e Miranda quando esses observam a tentativa de homogeneização de uma cultura política que fosse capaz de fazer comunicar o mosaico monárquico ibérico. No entanto, esse intento de homogeneização ante a pluralidade política, que se revela nos rotineiros e distintos protocolos de escrita utilizados nas Índias espanholas, não deve ser pensado apenas no âmbito do itinerário da informação ou da constante necessidade de se comunicar, mas também se levando em consideração “elementos próprios da paisagem política ibérica”, tais como órgãos/corpos e instrumentos políticos que, para manter a governação a distância, buscam tentar controlar o veículo que permeia e encurta as distâncias, a escrita (CARDIM E MIRANDA, 2014: 79).

Quando indicamos, no título deste tópico, que a ‘escrita’ e o ‘governo’ devem ser compreendidos como práticas a seres exercidas a distância, não foi por um mero acaso. Brendecke (2012: 44) apresenta Felipe II e a relação com seu *Escorial* – local de depósito e “entesouramento da informação” – como uma “*Araña en su tela*”. A fim de avaliar a capacidade de vidência, bem como a cegueira do soberano frente aos seus domínios, o autor

---

<sup>19</sup> Uma característica que pode ser sucintamente mencionada é a “amplificação da narrativa”, citada por Pascale Girard (1999) – referindo-se a Pierre Fontanier – ao tratar da crônica de franciscanos na China do século XVII, uma forma semelhante e diferenciada, ao mesmo tempo, de narrar a mesma História, porém alargando o conteúdo textual. No que se refere ao texto de Aguado, o tema também foi visto no campo da retórica por Borja Gómez (2002: 105-107)



alemão nos permite criar uma boa imagem da busca pela informação no contexto ao qual a crônica de Aguado se vincula.

Se podemos pensar em uma paulatina tentativa de institucionalização da informação no século XVI (MARTINEZ, 2010), é provável que a criação do cargo de *Cronista y Cosmógrafo Mayor de Indias* em 1571, inicialmente ocupado por Juan Lopez de Velasco, a quem a crônica de Aguado será submetida, evidencie a expressão de tal empreitada. Esse cargo, estabelecido durante a passagem de Juan de Ovando pelo Conselho de Índias (1569-1575), talvez seja uma das melhores medidas a indicar o pretense uso político do passado e da escrita a distância como instrumento de defesa do império.

As *ordenanzas* de 1571 institucionalizavam a atuação do *Cronista y Cosmógrafo Mayor de Indias* e permitiam-lhe acesso a todos os tipos de descrições referentes às Índias, fosse de terra, mar, naturais, morais, perpétuas, eclesiásticas, seculares, presentes “y que por tiempo será” e encaminhava “un plan para escribir una vasta enciclopedia americana referida a la geografía, a la etnografía y la historia natural del Nuevo Mundo [...]” (ESTEVE-BARBA, 1964: 112).<sup>20</sup>

Em seu trabalho sobre o uso e o controle político da cosmografia, Maria Portuondo (2013) indica que o Cronista-Cosmógrafo surge junto a um conjunto de transformações implementadas no Conselho de Índias. Essas são consequências diretas de duas constatações de Juan de Ovando, durante a sua visita ao Conselho (1569-1571), no tocante à dificuldade de

---

<sup>20</sup> Junto ao apontamento de Esteve-Barba (1964), é recomendável verificar o *Código de Leyes y ordenanzas para la gobernacion de las Indias, y buen tratamiento y conservacion de los indios. (Año 1571)*. Nele é possível encontrar tipificações sobre o funcionamento dos diferentes cargos a comporem o Conselho de Índias, entre eles o de *Cronista y Cosmógrafo Mayor de Indias*. Tanto na parte dedicada a essa função quanto à dos diferentes escrivães, pode-se observar que a Coroa delega ao Conselho de Índias a responsabilidade e a preocupação de zelar pela informação produzida nas Índias. Seja quando ordena o envio da documentação já não utilizada para o *Archivo de Simancas*, para os *legajos y cofres* que devem ser especificados/inventários, seja ao dizer que é função do *Cronista y Cosmógrafo* coligir as notícias relativas a eclipses, derrotas navais, viagens, ervas, ilhas, mares e rios entre outras coisas relativas às Índias. É função dos escrivães de câmara fornecer ao cronista as informações de que ele necessita, porém é reservada à Coroa a publicização das informações: “Porque la memoria de los hechos Memorables y señalados que a auído y vviere en las yndias, se conserue, el coronista cosmographo de yndias baya siempre escriuiendo la historia general dellas con la mayor Preçision y verdad que ser pueda, de las costumbres, Ritos, antiguedades, hechos y aconteçimientos que se entendieren, por las descripciones historias y otras Relaciones y aueriguaçoes que enuiaren a nos, en el consejo; la qual historia este en el, sin que della se pueda publicar ni dejar leer. Mas de aquello, que á los del consejo pareçiere que sea publico.” (COLECCIÓN DE DOCUMENTOS..., 1871:458)

administração das Índias: a falta de leis codificadas e de informações em relação aos territórios conquistados (PORTUONDO, 2013:138).

Em síntese, junto a uma interessante estrutura jurídica concebida para melhor se conhecer e administrar o Novo Mundo, o Cronista-Cosmógrafo deveria ter a prerrogativa de reunir o conhecimento necessário para que o Conselho de Índias pudesse ser sempre informativamente atualizado sobre as possessões no ultramar. Portuondo (2013) comenta que a escassez de agentes com conhecimentos especializados em cosmografia, em diferentes locais nas Índias, dificultou a plena realização do projeto de Ovando e seu Cronista-Cosmógrafo.

No que diz respeito ao conhecimento histórico, Brendecke (2012) e Kagan (2010), sugerem que os cronistas reais e oficiais da Coroa, ao longo do século XVI, foram onerosos, altamente ineficientes e frequentemente criticados quando o tema era a produção de uma história oficial da Monarquia Espanhola. As críticas a esses funcionários e às suas dificuldades são diversas, como escrever sobre a própria História contemporânea, visto que isso envolveria o nome de muitas personalidades ainda vivas e a volatilidade das informações, sobretudo quando referentes a dados demográficos.

Ademais, o fato de serem produzidas em um ambiente cortesão por cronistas que, diferente de Aguado, nunca viram as Índias com os próprios olhos e, principalmente, a quantidade descomunal de informações<sup>21</sup> que um único cronista deveria ler e selecionar para escrever uma História da Monarquia na qual fosse possível articular todas as partes *aeque principaliter e* acessórias a um núcleo político/cortesão, foram fatores que contribuíram para a crítica a esses cronistas e que dificultaram a confecção de uma história oficial.

Mais importante que o caráter inconcluso do projeto de articulação escrita de territórios atomizados talvez seja a tentativa de sua realização. Aguado deixa claro, no citado *Prohemio* ao leitor que o monarca desejava saber e que, institucionalmente, por meio de reais cédulas, realizou solicitações. Como uma aranha na teia, o rei desloca sua vontade até o ponto de interesse, porém aciona um instrumento político para avaliar o texto: o *Cronista-*

---

<sup>21</sup> “[...] *En 1577 outra vez se informa sobre um transporte en el que se enviaron carros con más de una tonelada y media de documentos de Madrid a Simancas. [...]*” (BRENDECKE, 2012: 447).

*Cosmógrafo Mayor de Indias* Lopez de Velasco, e apenas após a leitura dele e de outros pareceristas é que o monarca expede as licenças reais.

É interessante observar aqui o seguinte quadro: um monarca que deseja saber e um súdito, um vassalo que coloca sua subjetividade, isto é, sua experiência, a serviço do soberano. Entretanto, nessa relação, que não deve ser pensada apenas de forma verticalizada, é possível observar que a leitura e eventual aceitação política do texto, condição para que ele possa existir socialmente, não exclui mecanismos inseridos na confecção da narrativa, por meio dos quais o escritor visa conseguir o *visto bueno* do rei. Por outro lado, como lembra Brendecke (2012: 433), tanto a necessidade de conhecer do cronista oficial quanto a do rei se deparavam com o mesmo limite: ter de confiar na subjetividade de quem escreve, sobretudo quando a escrita é autorizada – “por reais cédulas” – pelo soberano, como salienta Aguado.

Alguns aspectos poderiam ser elencados. Se, no começo do texto, Aguado garante enfaticamente que dá notícias verdadeiras de tudo o que viu com os olhos e tocou com as mãos, na página 764 da narrativa, ele fará o seguinte comentário: “[...] *Solo a sido mi yntento en esta parte dar claridad y noticia de lo que en este Reyno he visto, oydo y entendido; porque de todo lo escrito en esta istoria, parte dello he visto por mis propios ojos y parte he sabido de los propios que a ello se an hallado, [...]*”.

Se o *Prohemio* é o local do texto no qual o autor tenta seduzir e guiar seu leitor, teria ele acreditado que o rei ou um eventual censor não chegariam à página 746 de sua prolixa narrativa? Estaria se utilizando de uma visível erudição, presente, segundo Lozano (1994: 35-37), na cronística de Índias<sup>22</sup>, visto que, no *Prohemio*, ele se aproximaria de Tucídides, ao se

---

<sup>22</sup> Lozano (1994: 44-45) faz uma oportuna diferenciação entre os gêneros crônica e história, a qual, aplicada à análise do texto de Aguado nos leva a perceber que, para além de estratégias narrativas, aqueles que se utilizam da escrita no ambiente das Índias geralmente sabem que um escrito, para ser creditado ante ao Conselho de Índias, necessita ser, de alguma forma, institucionalizado, ainda que, de maneira meramente retórica. Um documento de difícil transcrição a explicitar isso é o de um Provincial da ordem franciscana, frei Juan Velmez, dirigido ao visitador do Conselho de Índias, Juan de Ovando: “[...] *Despues que este presidente vino enlla Digo que es/ tanta la opresion q ella se padece que sifas [?] estaierra q el pueblo de dios te/nga en poder del cual [?] fazaon[?] y así son tan [sic] ela mores q entiendo penetran el a elo/ y del se espera verral [vuestro real] rremedio pues ela tierra fando[?] se difine y tarda [?] y tomando el rra/ba [?] no por las ojas y no tractando cosas mas pesadas e ynportantes por que entiendo y ta/ya [?] esa arte y rreal consejo lleno de historias que cronistas fidedigos y experimentados [...]*”. Em um ambiente no qual a Coroa busca notoriamente institucionalizar a escrita/informação, o frei em questão parece saber que não será qualquer informação a convencer o Conselho de Índias, pois ele possui histórias de cronistas “fidedignos e experimentados”. AGI.

apresentar como testemunha ocular dos acontecimentos e, em página avançada, de Heródoto, como alguém que consulta, entrevista suas fontes?

Seguindo as reflexões de Brendecke (2012: 432) relativas ao contexto em questão, nossas duas perguntas talvez sejam vazias, pois o importante na confecção e produção da informação parece ser não apenas o registro como testemunha ocular, mas a possibilidade de se consultarem testemunhas confiáveis. Isso parece se confirmar em outra referência muito significativa do Tomo I:

La causa de hazerse los yndios esclauos procedio de que al principio que las Indias se descubrieron, los indios de la costa de Tierra firme y de algunas yslas mataron algunos frayles de todas hordenes, sobre lo qual ovo en España congregaçion de religiosos y personas doctas de la horden de Sancto Domingo, que persuadieron al Rey que por muchas causas, que Gomara trata en la ystoria general de las Indias, que devian ser esclauos; [...] (AGUADO, 1916 [c.1579]: 492)<sup>23</sup>

Certamente, o cronista leu a crônica de Francisco Lopez de Gómara e julgou as informações históricas por ele apresentadas como pertinentes, daí a menção a um trecho. O que chama a atenção é o fato de Aguado, um vassalo que esteve quinze anos nas Índias, se remeter a informações de um cronista que lá não esteve, isto é, que “ouviu”, mas não “viu”, o que pode ser considerado um problema de fidedignidade da informação.

Essa hipótese talvez seja desprovida de sentido se considerarmos que o intuito do franciscano possivelmente foi argumentar que a sua História também era verdadeira, poderia ser oficializada e receber as autorizações de publicação. Ela se tornava legítima a partir do momento em que referenciava uma crônica que, por algum espaço de tempo, foi oficializada pela Coroa, juridicamente autorizada a existir, circular socialmente e a dar notícias sobre a presença espanhola nas Índias.

Mencionar a História de Gómara talvez fosse uma forma de indicar o espaço oficial da graça, do reconhecimento da informação, no qual o franciscano aspirava inserir a *Recopilación Historial*. Ao que parece, a publicação da crônica de Gómara foi um sucesso de vendas, mas, em função do teor das informações contidas na obra, a Coroa a recolhe, ou tenta

---

Santa Fé, 233, Documento feito por frei Joan Velmez, Ministro Provincial dos Franciscanos, Santa Fé, 20 dez. 1571, f. 654 (Grifos nossos)

<sup>23</sup> Essa mesma passagem também aparece no trabalho de Hernández Carvajal (2011), sobre os freis Antonio Medrano e Pedro de Aguado.

recolher, em 1553, os exemplares publicados. Hesitamos na afirmação, porque, segundo Kagan (2010), o controle político sobre as Histórias dos feitos da Monarquia Hispana eram circunscricionais, ou seja, não era tarefa fácil coibir a circulação da informação além das fronteiras políticas e, ao que parece, o texto de Gómara será impresso em redutos protestantes<sup>24</sup>. É sobre essa interferência no conteúdo da crônica de maneira institucional que iremos nos referir no próximo tópico.

## **Leitura/Captura do texto – Indícios da Censura**

Tratar, ainda que brevemente, da censura da *Recopilación Historial* é algo que nos remete não apenas à curiosidade institucional e ao poder de intervenção sobre a informação, reservado à centralidade política, mas também à “permanente dinâmica expansiva” das Monarquias Compostas e ao “desafio de governabilidade”, imposto pela ampliação do espaço político. Pelo visto, será essa amplitude que irá exigir a criação de instrumentos capazes de controlar o fluxo, o itinerário, bem como o teor da informação referente às diferentes e dispersas partes da monarquia (CARDIM E MIRANDA, 2014: 65/68).

Considerando o que indicamos no tópico anterior, é imprescindível, para o funcionamento da governação a distância, o uso de uma escrita que também se dê a distância. Nesse sentido, a tentativa de proteção da informação escrita, por parte das centralidades políticas, como também a primazia em relação a ela, parece ser algo inerente a uma cultura política que busca consolidar a capacidade de decidir o que pode ou não se tornar uma História Oficial, isto é, digna de ser memorável.

Principalmente se levarmos em consideração, como comentam Cardim e Miranda (2014: 67-68), que a capitalidade de Lisboa e Madrid, isto é, sua “dignidade” político-territorial, foi sendo construída em consonância com a confecção de uma extensa e fragmentada rede de territórios que se ligava a estas centralidades. Porém essas partes, tanto

---

<sup>24</sup> A Crônica de Gómara teve nove edições entre 1551-1553. O texto agradou à Monarquia, porém a comparação entre Cortés e Pizarro e entre a “exitosa” conquista do México e a “desastrosa” conquista do Peru, indicadas na obra, apresentou-se como um entrave para a existência pública do texto. Mesmo assim, impressões clandestinas foram realizadas (KAGAN, 2010: 226-228). Também interessado na atuação da censura e no comércio clandestino de livros, é inspirador para pensarmos o contexto da *Recopilación Historial* o trabalho de Darnton (2015).

continentais quanto ultramarinas, possuíram, segundo os autores, em função de sua complexidade sem precedentes, um estatuto político-jurídico altamente flexível que foi se forjando ao longo do século XVI. Dessa forma, tentar proteger a confecção e os usos da informação, desde um local específico, pode ser uma maneira não apenas de reforçar o status de capitalidade como também de gerir a coesão política.

Um primeiro cotejo entre a *tabla* da primeira parte *Recopilación Historial* e a edição da crônica, publicada por Jerónimo Becker em 1916, pode dar mais fôlego a essa ideia. Ainda que o ideal fosse uma aproximação entre a *tabla* e o manuscrito original do texto, a primeira, por si só, é capaz de lançar luz sobre as intervenções feitas pela Coroa. Fazemos tal afirmativa porque, em se tratando dessa crônica, a censura não permaneceu apenas no campo das idéias, ela se materializou por meio de rasuras, borrões ou mesmo páginas mutiladas, sendo seus indícios visíveis.

Tanto na edição da crônica organizada por Becker (1916) quanto na comentada por Juan Friede (1956-1957), ambos os autores, que se debruçaram sobre o manuscrito original, indicam, no texto, pontos obscuros ou que sofreram algum tipo de modificação humana. Em nossa situação, mesmo restritos documentalmente à análise da *tabla*, identificamos a manifestação física da censura (anexo 1). Logo na primeira página, é possível perceber um resumo referente ao livro I, composto de doze linhas completamente tachadas.

O conteúdo apresenta dissonâncias em relação ao resumo disponibilizado na versão publicada da crônica. A mesma situação se nota no resumo do livro II, porém, nesse caso, são 19 linhas tachadas<sup>25</sup>. Lembremos que a *tabla* foi submetida, em 1575, à avaliação do Conselho de Índias e que, certamente, foi analisada pelo *Cronista-Cosmógrafo Mayor de Indias*, López de Velasco.

Seria plausível questionar se as rasuras da *tabla* não teriam sido feitas pelo próprio frei Aguado. Contudo, a substanciosa pesquisa documental empreendida por Friede (1959) parece não deixar dúvidas de que, após o longo processo avaliativo, a crônica sofreu muitas incursões externas dos censores, como indicaremos mais à frente.

---

<sup>25</sup> AGI. Santa Fé, 233, *Tabla* de la *Recopilación Historial*, 10 fev. 1575, f. 855-856;

Conforme Friede (1959), existem linhas gerais que irão reger a vida intelectual, a impressão e a circulação de livros na Espanha no decorrer do século XVI. São expedidas diferentes pragmáticas e ordenações que alteraram substancialmente o olhar das instituições frente à produção escrita. Mais claramente, como sugere Kagan (2010), são diferentes “políticas historiográficas” em transformação a permear o século.

Contudo, mesmo o controle político sendo identificável e conjuntural no contexto analisado, a percepção da intensidade com que a censura afetava a publicação e circulação de livros/informações pode ser melhor entendida por meio de uma avaliação individual de casos de censura, como propõe Rolena Adorno (2003:14) ao investigar a crônica *Repúblicas del mundo*, do frei agostiniano Jerónimo Román y Zamora, também submetida à censura real e eclesiástica/inquisitorial.<sup>26</sup>

Dessa forma, atentos à *Recopilación Historial*, salta aos olhos, no livro I das edições publicadas, a supressão dos dois primeiros capítulos constantes da *tabla*. O segundo capítulo, que apresentaria informações relativas à forma como Colombo teve notícia das Índias, bem como do “Rei/Imperador” espanhol e do Pontífice romano envolvidos no processo; e o primeiro, igualmente importante, que talvez explique a supressão do segundo: “*Al margen: Item] Capitulo primero que trata de algunas opiniones que ay [ilegible] acerca del/origen de los índios y [ilegible] naturales del nuevo mundo de las yndias/y de donde [sic] proceden; [Al margen: Item]*”<sup>27</sup>.

Ao tratar da censura<sup>28</sup> da *Recopilación Historial*, Friede (1963) sugere que essas informações poderiam configurar-se como uma espécie de “segredo de Estado”, pois levantariam questionamentos sobre a presença espanhola na região. Não podemos afirmar ao

<sup>26</sup> Neste trabalho nos detemos à Censura Real, porque a *Recopilación Historial* foi submetida a ela, encarnada por meio do Conselho de Índias. A avaliação desse texto esteve exclusivamente a cargo dos censores do Conselho. Ainda que Friede (1959: 49,50) aponte a pragmática de Felipe II de 7 de setembro de 1558 como um momento de primazia do poder real sobre o eclesiástico, pois “*la Censura se declara ser de incumbencia exclusiva del Consejo Real [...]*”, o fato é que a jurisdição de ambos os poderes, no que toca a essa questão, não parece ser bem definida. Adorno (2003) não se detém a esse aspecto, porém sugere que a inquisição pode ter servido como um instrumento político, utilizado por Felipe II, para a vigilância da informação escrita, caso notável na crônica de Román y Zamora. Alguns esclarecedores apontamentos sobre a atuação de censura eclesiástica podem ser vistos em Rueda Ramírez (2003).

<sup>27</sup> AGI. Santa Fé, 233, *Tabla* de la *Recopilación Historial*, 10 fev. f. 855.

<sup>28</sup> Sobre os trâmites avaliativos e de supressão de informação pelos quais a crônica passou, ver Friede (1963) e (1959).

certo se as informações eram tão comprometedoras assim, pois elas provavelmente foram destruídas, entretanto, Pagden (1995) faz um interessante comentário ao se referir ao jurista holandês Hugo Grotius e ao debate acerca da origem dos índios americanos no século XVII, que talvez comprovem o argumento de Friede:

[...] How, asked Grotius - who had played a major role in the protracted seventeenth-century debate about the origin of the American Indians - could any individual ruler claim to exercise a prior authority over 'remote and unknown peoples', many of whom presumably were still waiting to be 'discovered'? (PAGDEN, 1995: 39)

O questionamento indicado é posterior ao século XVI, entretanto parece se encaixar bem na problemática. Conforme já mencionamos, por meio de Solodkow (2009) e como explica Pagden, a primazia religiosa da Espanha em relação ao Novo Mundo sempre foi questionada por outras monarquias. Neste caso, em especial, ao tratar da origem dos índios, Aguado poderia, eventualmente, colocar em cheque, por exemplo, a inferioridade espiritual desses, além de levantar o citado questionamento: Como partilhar, previamente, populações que não haviam sido descobertas?

Uma igreja sem a devida autoridade não poderia legitimar uma monarquia em expansão. Dessa forma, a complementaridade entre ambos os poderes é verificável desde o *Prohemio al lector*. Se o nome de Alejandro VI desaparece junto com o capítulo censurado, notemos que, na página 24 do *Prohemio*, uma das preocupações do cronista é dizer que, por encargo da “*Santa Madre iglesia Romama*”, através do Papa *Alejandro*, os Reis Católicos foram encarregados da “*predicación y conversión de aquellas gentes*” (AGUADO apud BECKER, 1916: 24). Assim a escrita, ou o escrito, quando não defende, exalta ou beneficia, deve servir ao esquecimento.

Outra evidente supressão, identificada por uma leitura geral, é a do prefixo Don, antecedendo o nome do conquistador Gonzalo Jimenez de Quesada. A seguir, um trecho referente ao título do capítulo VII do livro II da crônica e da tabla:

que trata de como el general Ximenez de Quesada salio de Chiriguana, y lo que le subcedio hasta llegar a la proumncia do Sompallon. (AGUADO, 1916 [c.1579]: 177)

que trata de como el general Don Gonzalo Ximenez/de Quesada salio de [ilegible] y lo que sucedio hasta llegar a la/província de Gonpallon<sup>29</sup>

<sup>29</sup> AGI. Santa Fé, 233, *Tabla de la Recopilación Historial*, 10 fev. 1575, f. 856



Segundo Friede (1964:45), a sutil supressão foi uma tentativa de retirar de Quesada um título ou distinção social que ele não possuía, nem por herança nem por benefício concedido pelo rei. Possivelmente uma maneira de dificultar suas solicitações de mercês, tendo em vista seu protagonismo na conquista do Novo Reino. Algo que comprovamos empiricamente ao nos defrontarmos com o fato de que, dos nove livros a comporem o tomo primeiro da crônica, os livros II, III e IV são dedicados às atuações, expedições, diversas fundações de caráter urbano e à “delimitação” do Novo Reino de Granada, empreendida por Quesada.

Conforme Aguado, o conquistador sai de Santa Marta em 1536 e passa, sequencialmente, por diversos lugares que configuram a *jornada del rio grande de la magdalena*, como: subida do rio Magdalena, Valle de la Tora, Serra/Valle de Opon, Valle del Alferéz, Valle de la Grita. Em 1539, viaja à Espanha e, em 1550, retorna ao Novo Reino. Nesse espaço de tempo, ele é a linha condutora da narrativa. Isso se confirma se observamos que, no título de 22 capítulos, seu nome aparece, com preponderância, como organizador dos eventos históricos.

Levando em conta não apenas a percepção empírica, mas também a historiográfica, é interessante ressaltar novamente, segundo Brendecke (2012), que, em um ambiente político no qual o texto de Aguado almeja a oficialidade, ou fazer parte da crônica oficial, uma das preocupações da Coroa é com o nome dos personagens a serem indicados em Historias oficiais, assim como o tipo de trabalho por eles realizado.

Um importante personagem, como um conquistador ou um alto funcionário, ao ser citado textualmente, não consolidava apenas sua fama e honra, mas também garantia a possibilidade de pleitear privilégios sociais e econômicos: “[...] La Historiografía colonial oficial, tenía un potencial de constitución de Derecho y regulación social, ya que podía facilitar un registro asegurado de méritos de aquellos que actuaban a una gran distancia y temían que la corte no los percibiera. [...]” (BRENDECKE, 2012: 434-435).

Desse modo, ainda que a supressão do prefixo *Don* não tenha inviabilizado, no âmbito de uma “justiça distributiva”, os reclames e títulos de Quesada, que, como se sabe, não foram

poucos, ela pode ter servido para dificultá-los.<sup>30</sup> Como evidenciado por Aguado, no curso da expedição que conformou o Novo Reino, muitos desafios se apresentaram ao conquistador, para que ele pudesse manter o controle político e jurídico sobre o território.

Em 1539, o grupo do conquistador é encontrado no altiplano colombiano pelas expedições de Nicolás Federmán e Sebastián de Belalcázar, provenientes da Venezuela e de Quito. Ambos os conquistadores reivindicaram a tutela do Novo Reino o que levou os três a se deslocarem naquele mesmo ano para a Espanha, a fim de solucionarem a questão ante o Rei.<sup>31</sup> Porém, na Corte, Quesada não obteve sucesso imediato em seus pleitos.

Entre os muitos problemas: foi acusado de fraude pelo Conselho de Índias; perdeu, juridicamente, a posse da governação do Novo Reino para Alonso Luis de Lugo. Figueroa Cancino (2016: 73,98) comenta que, até o final da vida (1579), Quesada seguiu insatisfeito com as mercês que recebeu. Ele só conseguiu retornar ao Novo Reino, ainda que com o título honorífico de *Mariscal*, em 1550. O título de *Adelantado* só lhe foi concedido em 1568.

O historiador acrescenta que Quesada é apresentado em sua *Probanza de Servicios* como o terceiro capitão do descobrimento das Índias em comparação a Hernán Cortés e Francisco Pizarro. Uma maneira de reivindicar sua importância e requerer mercês que estivessem, por exemplo, à altura de um Cortés (FIGUEROA CANCINO, 2016).

Soma-se às supressões já mencionadas a do livro IV da crônica, no qual Aguado apresenta o seguinte título para o capítulo XVII: “en el qual se escriuen los monasterios que ay de frayles de Saucto Domingo y San Francisco en este Reyno, y todo lo demas subçedido em tiempo de estos dos Oydores” (AGUADO apud BECKER, 1916: 513). É no mínimo curioso o fato de Aguado ter dedicado apenas cinco páginas ao tratar desse tema.

A curiosidade aumenta se considerarmos que, em cerca de 850 páginas, nas quais trata de todos os assuntos possíveis referentes à presença espanhola no Novo Reino, o cronista, que é franciscano e Provincial da ordem por algum tempo, tenha dedicado apenas essas escassas páginas ao tema. Além disso, visitando sua *probanza de servicios* e o memorial<sup>32</sup> por ele

<sup>30</sup> Sobre Jimenez de Quesada ver Marchena Fernández (2008: 40-45).

<sup>31</sup> Sobre a viagem dos três conquistadores à Espanha, ver capítulo II - Livro IV (Aguado: 1916, [c.1579]).

<sup>32</sup> As informações de suplicantes produzidas nas Índias ocidentais devem ser sempre vistas com algum tom de suspeita, principalmente porque determinados tipos de documentos, como os memoriais ou as *probanzas de*

escrito, é possível observar – aspecto ao qual não nos deteremos aqui – um escritor diferente daquele que aspira à oficialização do texto, pois Aguado fala, com contundência e fluidez, sobre diversos problemas referentes à evangelização e à situação da Igreja no Novo Reino de Granada.<sup>33</sup>

Possivelmente os censores da Coroa suprimiram os conteúdos do capítulo por não ser de bom tom que informações capazes de levantar suspeitas sobre as condições da presença religiosa no Novo Reino de Granada fossem publicizadas. Essa suspeita ganha alguma credibilidade não apenas em função de apontamentos historiográficos (FRIEDE 1958), mas também em decorrência da documentação de religiosos da Audiência de Santa Fé. São tantas as reclamações e notícias que certamente não poderíamos aqui elucidar todas.

Apenas para observamos um exemplo, antes da viagem de Aguado à Espanha, em 1575, os freis franciscanos Sebastián de Ocando, Juan Vallejo, Esteban Asensio e Antonio de Sotelo enviam, em 1574, uma pequena carta ao rei. Nela, comentam a *Vuestra Magestad* que o ato de *doctrinar* os índios talvez não se cumpra da maneira desejada, por estar a província franciscana necessitada de *hedificios*, igrejas e dormitórios para os religiosos. Isso era identificado tanto nos *pueblos de españoles* quanto nos *pueblos de índios*, os quais não possuíam a mínima estrutura para a *doctrina*, visto que aos religiosos não foram concedidos *asientos*.

---

*servicio*, muitas vezes são produzidos por indivíduos que pretendem obter algum tipo de benefício. No caso de Aguado, acreditamos, preliminarmente, na dificuldade ou mesmo precariedade da empresa evangelizadora, porque as reclamações aparecem em diferentes religiosos, ordens e regiões. Na maioria das vezes, com conteúdo similar, além de casos excepcionais que apresentam os desvios dos próprios religiosos. Sobre a produção desse tipo de texto e os artifícios narrativos na súplica, bem como a produção oportunista de informações dos agentes históricos para obter benefícios, ver o trabalho de Carvalho (2017) referente à presença espanhola e ao mito do *El dorado* na região do Vice-Reino do Peru e das terras baixas amazônicas.

<sup>33</sup> É possível encontrar nos documentos da Audiência de Santa Fé a queixa de religiosos de diferentes ordens sobre o cotidiano de suas missões bem como da evangelização, principalmente no que se refere à falta de estrutura, como podemos ver em um trecho do memorial de Aguado: “[...] *Las Iglesias que tienen junto a sus a/posentos sirven entre año de encerrar en ellas pan o maíz/ o de cavallerizas visitando yo las dotrinas donde mis frailes/ estaban Halle una em la cual cada dia encerravan um hato*<sup>33</sup> *de puercos com todos los adereços necesarios para dalles de comer / y beber de manera que mas era pozilga que iglesia repre/hendiendo al fraile por q lo consentia me respondio que/ ya le havia despedido el encomendero por q lo avisava y/ si los frailes se quexan a los juezes dizen que se quexan por que/ le quieren mal y por q no los tiene en su doctrtina añadiendo otras/ cosas con mas libertad y com menos cristiudad [...]*” AGI. Santa Fé, 234, Memorial do frei Pedro de Aguado, Santa Fé, s/d, s/n, f. 2 verso.



Os religiosos encerram o texto dizendo que, para essas e outras necessidades, enviavam o padre frei Pedro Aguado Provincial, o qual representava a província franciscana com seu consentimento e a quem se poderia dar mais crédito a fim de que os franciscanos pudessem ser favorecidos.<sup>34</sup> A solicitação dos religiosos obteve algum eco, porém não podemos afirmar se elas foram plenamente atendidas<sup>35</sup>, pois os indícios documentais mostram que a situação dos mendicantes não era das mais confortáveis nem entre os *vecinos* nem em relação a sua estrutura organizativa, no que toca à evangelização dos indígenas.

Um último indício visível de supressão é que merece ser contemplado por meio da *tabla* é a retirada de todo o livro que, originalmente, era o V. Esse possuía 28 capítulos, os quais, a julgar por seus títulos, apresentavam com detalhes a organização social dos Índios Moxcas. Alguns trechos permitem-nos tal constatação:

Cap. I em que se trata de una cédula que enbio su magestad a los presidentes y oidores/em que se disse le abisen de las ceremonias y ritos que hacen estos índios  
 Cap. VIII em el qual porque estos índios se llamaron moxcas y la manera des sus/personas y el modo de vestirse y la dibersidad de naciones que cercan este reyno y la/gente del  
 Cap. XI de la manera de leyes y hacer justicia que entre los índios ay y de algunas ordenanzas/que algunos interpretes an fingido tener com los índios  
 Cap. XV em que se escribe como son los sucessores de los caciques sacados de Coyme y medidos em/los cacicazgos  
 Cap. XVI del modo como los señores eran servydos y respetados de sus súbditos y les era pagado/el tributo y el modo de sus casas y servicio delas<sup>36</sup>

Os capítulos do livro V tratariam de muitos assuntos: econômicos, pois há um capítulo dedicado à organização dos mercados e aos tipos de ofícios que neles podiam ser encontrados; cultural/religioso, visto que, em vários deles, o franciscano apresentaria informações sobre o tipo de roupa dos indígenas, uso do tabaco, cerimônias que poderiam ser denominadas como

<sup>34</sup> AGI. Santa Fé, 233, Carta dos Freis Franciscanos, 1574, f. 682.

<sup>35</sup> Sobre a condição da Província franciscana, há um documento sem data de frei Francisco de Guzman, *Comisario General* da ordem franciscana, para *todas las Indias*, no qual ele pede a *vuestra alteza* que atenda a um conjunto de solicitações enviadas pelos franciscanos do Nuevo Reino de Granada por meio do Provincial Pedro Aguado que “[...] *a venido a esta corte a algunos negocios, que al bien de la dicha provincia convienen.*” Uma das solicitações é que o Rei mande executar “su cédula real” na qual concede aos religiosos “*asientos de conventos en los pueblos de los naturales.*” Ainda que não possua data, a carta é antecedida por uma espécie de petição de Aguado, que traz na parte superior a seguinte informação: “Santa Fe 7 de noviembre[?] 1574” Pelo conteúdo do texto de Guzman é perceptível que ele é posterior a essa data. AGI. Santa Fé, Carta do Comissário Geral dos Franciscanos, s/l, s/d, f. 683.

<sup>36</sup> AGI. Santa Fé, 233, *Tabla de la Recopilación Historial*, 10 fev. 1575, f. 858, 859.

*borracheras*; compreensão dos naturais sobre a origem e destino de suas almas; organização dos santuários, formas de sepultamento de caciques, entre outros temas interessantes.

Dificilmente teria Aguado desistido de escrever esse capítulo. Além do manifesto interesse em saber, imputado ao rei no *Prohemio* da crônica, Georges Baudot (1983) sugere-nos o período da administração de Ovando no Conselho Índias – já indicado anteriormente – como marcado por um maior interesse por parte dessa instituição no que se refere aos antecessores das civilizações pré-hispânicas.

Para o autor a curiosidade se deve, entre muitos motivos, à tentativa de evangelizar eficazmente os indígenas e ao bom governo das Índias. Logo, são muitos os textos que apresentam informações sobre *pueblos de índios*, *caciques*, *señores principales*, rituais e informações em geral sobre costumes, como as indicadas por Aguado no livro V da *tabla*.

Entretanto, é importante não esquecer que o maior interesse do Conselho não necessariamente facilitou a publicização da informação. Lembremos que, desde o início da política de confiscação nos anos 1560 e, precisamente, a partir de 1566, os livros referentes aos índios, por exemplo, não podiam ser impressos nem vendidos sem autorização da Coroa (BAUDOT, 1983: 484).

Mesmo após a morte de Ovando em 1575, o controle “total” da informação para se melhor governar, sem se perder de vista a possibilidade de seleção das informações dignas de comporem uma *História* Oficial (Kagan, 2010), continuou sendo uma das diretrizes do Conselho de Índias. Dessa forma, Baudot (1983) indica muitos cronistas que trataram de temas etnográficos e tiveram suas obras confiscadas, recolhidas, expurgadas, entesouradas pelo Conselho na mesma conjuntura que Aguado.<sup>37</sup>

Os trechos provenientes do livro V também apresentam assuntos relativos à política e podem ser um bom indício para que possamos compreender o porquê da supressão de todo o

---

<sup>37</sup> Apenas para citarmos alguns nomes expressivos: Augustín de Zárate; freis Bernardino de Sahagún, Andrés de Olmos, Toribio de Motolinía, Jerónimo de Mendieta, Francisco de Las Navas, Diego de Durán. Mais informações sobre as intervenções do Conselho e o contexto posterior a Juan de Ovando podem ser vistas no capítulo 9 de Baudot (1983). Tendo em vista os muitos textos e informes que passaram pelo Conselho de Índias, é pertinente observar o que Portuondo (2013) define como “política de confidencialidade”, principalmente no capítulo 3 de seu livro. O Conselho solicitava uma grande quantidade de informações, porém, seguindo as diretrizes de Ovando, elas eram, na maioria das vezes, de uso pessoal e informativo do Conselho.

livro. O primeiro capítulo já indica que as informações são posteriores a 1550, data da chegada da Real Audiência a Santa Fé, pois faz referência a *presidentes e Oydores*.

A partir desse evento político, Aguado passa a indicar cronologicamente a chegada de autoridades e assinala que os temas jurídicos relacionados ao Novo Reino de Granada passam a ser responsabilidade de uma Audiência própria e não mais da distante Audiência de Santo Domingo, à qual a região estava subordinada.

Objetivamente percebe-se na crônica a data de 1550 como a de inserção de um novo componente político, a materialização de uma instituição a representar, de maneira mais efetiva, a Coroa. Junto a isso, evidencia-se o que apontamos, ao longo do texto, como uma capacidade coesiva em relação aos territórios das Monarquias Compostas, proporcionada pela escrita e pela relação de fidelidade que seu uso pode pressupor.

Mais uma vez Aguado menciona que Sua Majestade, por meio de Cédula por nós ainda não localizada, desejava ser avisado das cerimônias e ritos que *hacen estos índios Moxcas*. A “*araña en su tela*” desloca-se até o ponto de seu interesse. A menção à Majestade salienta o poder majestático por meio do qual a centralidade política personifica-se e manifesta uma vontade conjunta em saber.

O vassalo-escritor, Aguado, se ampara na solicitação institucional para cumprir a demanda e, nessa equação, na qual a fidelidade parece cumprir um papel essencial, a fim de que os territórios possam se conhecer, o ato de escrever sobre uma determinada coisa se consolida porque é autorizado politicamente. Porém, como já indicamos, o abastecimento ou a capacidade de imaginar da centralidade estão condicionados por aquele que faz da escrita uma profissão e um instrumento para a realização de seus interesses.

Seguindo a relevância das informações apresentadas pelo cronista, é possível constatar que a seus olhos, isto é, baseado em suas chaves conceituais (SAHLINS, 1990)<sup>38</sup>, os indígenas possuíam algum tipo de organização jurídica; os caciques, legitimidade entre seus subordinados e uma possível estrutura que possibilitava a captação de tributos. Ao que tudo

---

<sup>38</sup> Ao longo da crônica, é comum encontrar Aguado se referindo aos índios como vassalos de caciques ou como *feudatários* de algum cacique. Certamente a realidade observada não se tratava de uma sociedade feudal, porém, ao conceituar indivíduos e relações dessa maneira, é muito provável que o cronista estivesse compreendendo as relações políticas e sociais observadas através da sua experiência histórica, isto é, por meio de suas chaves conceituais, o que provavelmente tornava a realidade observada inteligível.

indica, uma ordenação política de alternância, sucessão e substituição do poder governativo que certamente fazia dos Moxcas uma sociedade politicamente avançada para os padrões do Novo Mundo.

As supressões são compreensíveis se consideramos, como mencionado anteriormente, que o contexto de expansão territorial é o mesmo no qual a Espanha necessita legitimar sua presença, inclusive religiosa, nos territórios *acessórios*. Sociedades indígenas com alto grau de desenvolvimento e com uma estrutura política e de poder organizada poderiam colocar em questão, inclusive por parte de outras monarquias, a legitimidade da presença espanhola no território.

Em sua única passagem sobre o caso de Aguado, Kagan (2010) realiza alguns apontamentos que nos permitem concretizar a argumentação de Friede (1963) e perceber de que maneira a centralidade política almejou, institucionalmente, intervir na escrita com o objetivo de proteger o controle sobre os territórios.

O historiador americano comenta que a *Recopilación Historial* não era o modelo de relato que Velasco gostaria de ler e, ao que tudo indica, por instrução sua, o secretário do Conselho de Índias introduziu mudanças substanciais no texto para que ele pudesse se adequar a exigências de publicação:

[...] Los censores por ejemplo, quitaron del manuscrito capítulos enteros que documentaban las instituciones de gobierno y la religión de los nativos de la región. También borraron las secciones relativas a la desnudez de los nativos y sus aparentemente procaces hábitos sexuales. En relación con las actividades de los españoles en Nueva Granada, y en consonancia con el decreto promulgado por Felipe II que establecía que el término “conquista” fuese retirado del léxico imperial español, cada vez que el censor del manuscrito de Aguado se topaba con las palabras tales como ‘conquistar’, ‘conquista’ o ‘guerra’, las suprimía y ponía en su lugar ‘pacificar’, ‘poblar’, ‘entrada’ (por expedición) o ‘jornada’, términos mucho más neutrales por no decir benevolentes. También fueron suprimidos los nombres de españoles rebeldes, entre ellos el notorio Lope de Aguirre, [...]. Los censores también trataron de reemplazar términos como ‘rebelión’ o ‘acto tiránico’ por otros mucho más moderados como ‘motín’. La Idea era, resumiendo, suavizar los extremos más duros, moldear la narración y remodelar la historia de manera que no solo ensalzase la reputación de la Monarquía como agente histórico, sino que contribuyera, de paso, a justificar y legitimar las acciones militares de España en el Nuevo Mundo. (KAGAN, 2010: 240-241, Grifo nosso)



A extensa citação de Kagan evidencia aspectos que são perceptíveis no ato da leitura da crônica e na comparação com a *tabla*, além de apresentarem uma intervenção direta da centralidade em relação a uma informação oriunda da periferia. Nesse caso, é um instrumento de atuação do poder real, o Conselho de Índias, por meio de seu *Cronista-Cosmógrafo Mayor de Indias*<sup>39</sup>, que irá coordenar e intervir na modificação do conteúdo da crônica. Contudo não seria de todo arriscado supor que essa capacidade de controle e intervenção – que sabemos possuir limitações circunscricionais – está, em certa medida, atrelada ao que indicamos, no início deste tópico, como sendo a paulatina construção da capitalidade, da “dignidade” político-territorial das centralidades.

As instituições e sua capacidade de controle se consolidarão com maior densidade nesses espaços privilegiados. Nesse sentido, Kagan (2010), Cardim e Miranda podem dialogar, principalmente se considerarmos que a intervenção e modificação do texto de Aguado, conforme demonstra o primeiro, está em consonância com o que os segundos indicam como sendo o objetivo do uso propagandístico de imagens literárias e visuais das Índias por parte da Coroa: “[...] legitimar a titularidade sobre um território e evitar que os rivais europeus o cobiçassem.” (CARDIM e MIRANDA, 2014: 76).

Assim sendo, a consolidação da capitalidade e a sua capacidade de reivindicação da informação, como também a de agregar e modelar escritos, objetivando assegurar sua versão oficial dos fatos, pode ser melhor visualizada em uma referência de Brendecke, que encaminhamos nas conclusões.

### **Conclusão: informação esterilizada, cronista silenciado, texto reconhecido**

En 1572 se instruyó a las audiencias americanas para que hicieran una lista de todas las personas de su jurisdicción que hubieran escrito o compilado alguna forma de historia o que poseyeran informes históricos o descripciones de las culturas. También se debía buscar materiales de esa índole en los archivos, oficinas y escritorios locales. A continuación se debían enviar lo antes posible los originales, excepcionalmente también copias, a España, al cronista del Consejo de Indias. Gran parte de la cronística de las ordenes misioneras (también, por ejemplo, la Historia general de las cosas de la Nueva España, de Bernardino de Sahagún) desapareció así en los archivos del Consejo, para ser redescubierta allí en el siglo XIX y editada

<sup>39</sup> Sobre a atuação de Lopez de Velasco como censor, ver Portuondo (2013), em especial o capítulo 4.



recién entonces por primera vez. La ordenanza real subyacente apuntaba en este caso a impedir que se divulgaran más informes sobre los ritos y las religiones de los aborígenes. Por eso estaba previsto expresamente que se enviara en cada caso la obra completa sin que quedara un original o una copia de ella. (BREDECKE, 2012: 427)

Como podemos ver, um ano após a criação do cargo de *Cronista y Cosmógrafo Mayor de Indias*, na gestão de Lopes de Velasco, a capitalidade ou a centralidade ordenam o recolhimento de uma quantidade aparentemente inimaginável de informes escritos, que, em princípio, poderiam ser todos consultados, selecionados e modelados pelo *Cronista-Cosmógrafo Mayor*. Logo os trâmites aos quais a crônica de Aguado foi submetida não são inerentes apenas a ela, mas a uma política conjuntural de “confiscação” e “entesouramento” da informação (BREDECKE, 2012) .

Ainda como afirma o historiador alemão, a “*caza de papeles y libros humanistas*”, da qual a *Recopilación Historial* não escapa, faz parte de uma política que tem como meta impedir a publicização da informação. Nesse sentido, Velasco “[...] *no sólo monopoliza las fuentes, sino también la producción de textos alternativos mediante um derecho fáctico de censura [...]*” (BREDECKE, 2012: 416).

Acreditamos que a primazia e monopólio da informação podem ter sido uma forma de proteger e manter a coesão dos diversos territórios a comporem a Monarquia Composta espanhola, no entanto essa arregimentação “protetiva” de papéis só foi possível porque a centralidade, ou capitalidade, reuniu a necessária densidade política para que pudesse tentar desempenhar tal tarefa. Essa densidade pode ser vista desde o desenvolvimento robusto de instituições e funcionários, como o Conselho de Índias e os censores e cronistas reais/oficiais, até a difusão de uma cultura política que abarca aspectos cortesãos e jurídicos.<sup>40</sup>

Esses aspectos emanados – e transportados por agentes históricos em trânsito – dos centros em direção às periferias se converteram em verdadeiros denominadores comuns, como indicam os já citados Elliott (2002) e Gil Pujol (2012), a partir do momento em que operaram como códigos comunicativos, de alguma maneira compartilhados por todos.

---

<sup>40</sup> Sobre as instituições e a curiosidade assim como a necessidade de controlar o saber, ver Martinez (2010). Igualmente interessante são os comentários de Gruzinski sobre os “Saberes do mundo” (GRUZISKI, 2014: 418-421) .

Ainda que a preeminência jurídica esteja reservada à centralidade, por nela residirem o rei e os principais tribunais, a fidelidade dos vassallos-escritores, espalhados pelo mundo, se faz necessária. Ela é vital para que o centro possa tentar exercer o pleno controle das partes e adquirir garantias de que sabe, de maneira fidedigna, o que está governando.

Dessa forma, nos usos do saber escrito, por mais que aquele que escreve em direção ao centro possua controle sobre sua narrativa, à censura do rei é concedida a prerrogativa de esterilizar aquilo que pode comprometer o controle dos territórios, tanto no cenário internacional, isto é, frente a outras potências ou Monarquias Compostas, quanto em nível local. A *tabla* da *Recopilación Historial* parece indicar-nos isso.

Logo nossa idéia é que, após um longo trâmite avaliativo – cerca de três anos –, ao final do qual Aguado recebe as licenças de impressão, publicação e venda, assinadas por Felipe II em Lisboa em 1581/1582 e que lhe concedem o benefício de usufruir da impressão de seu texto em qualquer lugar de “nuestros reinos” pelo prazo de 10 anos, ele está, na verdade, recebendo um benefício, uma mercê de seu soberano, pois Felipe II deixa claro que o livro foi “*muy útil y provechoso*” (AGUADO, 1950 [c.1579]: 20).<sup>41</sup>

Mesmo com esse reconhecimento do rei, os motivos que fizeram com que a crônica permanecesse inédita até princípios do século XX não estão claros na documentação consultada, o que nos leva a compreender que foi autorizada, porém capturada por uma política de “entesouramento da informação” que alcançou diversos outros textos, alguns deles mencionados.

A crônica recebe o *visto bueno* porque, após o processo de censura, ela passou a atender os requisitos políticos para poder existir socialmente ou, mais que isso, foi habilitada como uma História passível de ser oficializada, citada da mesma forma que a referida crônica de Lopez de Gómara, pois o texto estaria apto a falar fidedignamente sobre a História da Monarquia em uma de suas partes acessórias, o Novo Reino de Granada.

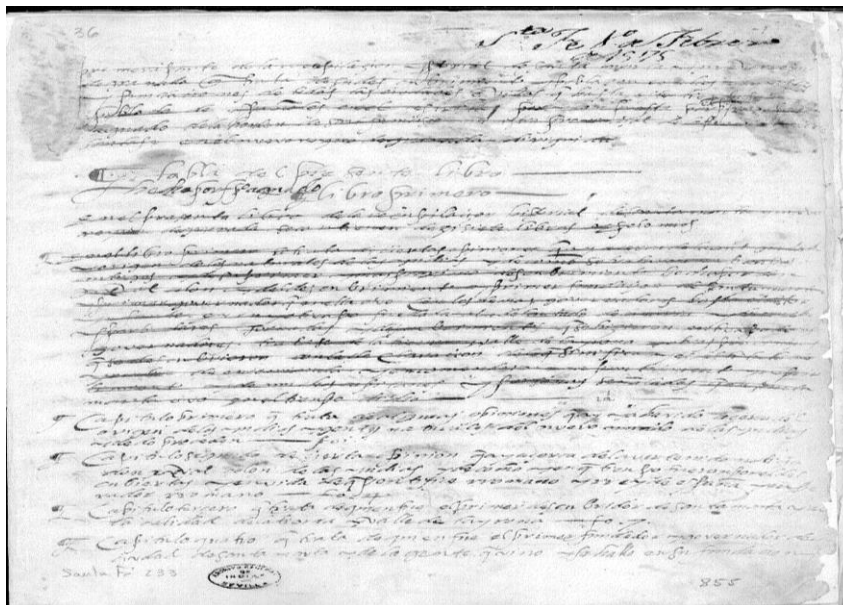
Nesse processo, não podemos dizer ao certo se a censura do texto é um trâmite rotineiro, habilmente naturalizado, pois Aguado nos levanta essa dúvida. No *Prohemio al lector* da edição por nós utilizada, ele afirma que a primeira parte da sua obra está dividida em

---

<sup>41</sup> As licenças concedidas à crônica podem ser encontradas em: AGUADO (1950, [c.1579]: 17,18,19,20).

dezesseis livros. Na verdade, eram dezessete, visto que, de acordo com a *tabla*, o livro V foi completamente suprimido. Parece que o franciscano estava ciente disso, porém a não aceitação da supressão do livro talvez pudesse impedir a existência social do texto.

### Anexo 1 Tabla da *Recopilación Historial*<sup>42</sup>



Fonte: AGI. Santa Fé, 233, *Tabla de la Recopilación Historial*, Santa Fé, 10 fev. 1575, f.855

<sup>42</sup> O trecho ao qual nos referimos é o resumo do livro primeiro. A edição da crônica, com transcrição paleográfica de BECKER (1916: 29), apresenta o seguinte conteúdo: “En el libro primero se trata del descubrimiento y primer fundacion de la cibdad de Sancta Marta, y de su primer Governador, con lo demas Governadores que en ella vbo hasta el Doctor Infante, en cuyo tiempo fue dada al Adelantado de Canaria, y de Muchas y particulares jornadas y descubrimientos que se hizieron en tiempo de los Governadores; y de la tierra y valle de Tayrona, y otras prouincias que se descubrieron; con la declaracion de lo que significa y es el titulo y repartimiento, etc., y de muchos Capitanes y personas señaladas que en Sancta Marta vbo en el tiempo dicho.” Na *tabla*, por sua vez, é possível encontrar maiores informações: ““En el libro primero se trata de ciertas opiniones que hay acerca de la antigüedad y origen de los naturales de las Indias, y de cómo se trataron en tiempos antiguos, y de su primer y más próximo descubrimiento hecho por don Cristóbal Colón y del descubrimiento y primera fundación de Santa Marta y primer gobernador que en ella hubo, con los demás gobernadores hasta el doctor Infante, en cuyo tiempo fue dada al adelantado de Canaria, y sus muchas y particulares jornadas y descubrimientos que se hicieron en tiempo de los gobernadores. Tratase de la tierra y valle de Tayrona y otras provincias que se descubrieron, con la declaración de lo que significa y es el título y nombre de encomienda y encomendero y apuntamiento y repartimiento, y de muchos capitanes y personas señaladas que en Santa Marta hubo en el dicho tiempo””. Em nossa transcrição da *tabla*, tivemos maiores dificuldades de leitura nos trechos que apresentam rasuras. Por isso, nesses casos, seguimos a transcrição de Friede (1956-1957: 59)

## Referências Bibliográficas

### Fontes

AGUADO, Pedro, O.F.M. *Historia de Santa Marta y Nuevo Reino de Granada*. (Prólogo, notas y comentarios de Jerónimo Becker). Madrid: Publicaciones de la Real Academia de la Historia, 1916. v. 1.

\_\_\_\_\_. *Historia de Venezuela*. (Prólogo, notas y apêndices de Jerónimo Bêcker). Madrid: Publicaciones de la Real Academia de la Historia, 1950. v. 1

\_\_\_\_\_. *Recopilación Historial*. (Edición y estudio preliminar de Juan Friede) Bogotá: Empresa Nacional de Publicaciones, 1956-1957. v. 1. 4 v.

*Colección de documentos inéditos relativos al Descubrimiento, Conquista y Organización de las Antiguas Possessiones Españolas de América y Oceania sacados de los Archivos del Reino y muy especialmente del de Indias*. Madrid: Imprenta del Hospicio, 1871. Tomo XVI.

COVARRUBIAS OROZCO, Sebastian de. *Tesoro de la lengua castellana o española*. [texto impreso] / compuesto por Sebastian de Cobarrubias Orozco. Publicado en Madrid: por Luis Sanchez, 1611. 602+79 p.

### Livros, Artigos e Periódicos

ADORNO, Rolena. “Sobre la censura y su evasión: um caso transatlântico del siglo XVI.” In: GONZÁLEZ SÁNCHEZ, Carlos Alberto; VILA VILAR, Enriqueta (comps.). *Grafías del Imaginario: representaciones culturales en España y América (siglos XVI-XVIII)*. México, D.F.: Fondo de Cultura Económica, 2003. p. 13-52.

BARRIOS, Feliciano. *La Gobernación de la Monarquía de España*. Consejos, juntas y secretarios de la administración de la Corte (1550-1700). Madrid: Boletín Oficial del Estado; Centro de Estudios Políticos y Constitucionales; Fundación Rafael del Pino, 2015.

BAUDOT, Georges. *Utopía e História en México*. Los primeros cronistas de la civilización mexicana (1520-1569). Madrid: Espasa-Calpe S.A., 1983.

BRENDECKE, Arndt. *Império e informação: funciones del saber en el dominios colonial español*. Madrid/Frankfurt: Iberoamericana/Vervuet, 2012.

BERSTEIN, Serge. “A Cultura política”. In: RIOUX, Jean Pierre; SIRINELLII, Jean François. *Para uma Historia Cultural*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. p. 349-363.



- BORJA GÓMEZ, Jaime Humberto. *Los Indios medievales del Fray Pedro de Aguado: construcción del ídólatra y escritura de la historia en una crónica del siglo XVI*. Bogotá: CEJA, 2002.
- CANCINO FIGUEROA, David. *Conquistadores e cronistas. As Primeiras narrativas sobre o Novo Reino de Granada (1539-1552)*. Brasília, 2016. Tese (Doutoramento em História) – Universidade de Brasília.
- CARDIM, Pedro; MIRANDA, Susana Munch. “A expansão da Coroa portuguesa e o estatuto político dos territórios”. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 51-106. v. 2.
- CARVALHO, Francismar Alex. A Amazônia imaginada nos memoriais enviados ao Consejo de Indias no século XVII. *Revista Tempo*, Niterói, v. 23, n. 2, p. 205-238, mai-ago. 2017.
- DARNTON, Robert. *Censores em ação. Como os estados influenciaram a literatura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- DUVERGER, Maurice. “O conceito de Império” In: DORÉ, Andréa; LIMA, Luis Felipe Silverio e SILVA, Luiz Geraldo. (orgs). *Facetas do Império na História. Conceitos e Métodos*. São Paulo: Hucitec, 2008, p. 19-38
- ELLIOTT, John H. “Una Europa de monarquías compuestas”. In: *España en Europa Estudios de historia comparada*. Valência: Universitat de València, 2002. p. 65-93.
- ESTEVE-BARBA, Francisco. *Historiografía Indiana*. Madrid: Editorial Gredos, 1964.
- FALS-BORDA, Orlando. *Fray Pedro de Aguado: el cronista olvidado de Colombia y Venezuela*. Cali: Editorial Franciscana de Colombia. 1956.
- FRIEDE, Juan de. Fray Pedro Aguado y Fray Antonio Medrano, historiadores de Colombia y Venezuela. *Revista de Historia de América*, Mexico D.F., n. 57/58, p. 177-232, jan.-dec. 1964.
- \_\_\_\_\_. La Censura espanhola del siglo XVI y los libros de Historia de America. *Revista de Historia América*, México D.F., n. 47, p. 45-94, jun. 1959.
- \_\_\_\_\_. La Censura española y la “Recopilación Historial” de Frey Pedro Aguado. *Boletín cultural y bibliográfico*, Bogotá, v. VI, n. 2, p. 169-192. 1963.
- \_\_\_\_\_. Los Franciscanos en el Nuevo Reino de Granada y el movimiento indigenista del siglo XVI. *Bulletin Hispanique*, Bordeaux, Tome 60, n. 1, p. 5-29. 1958.



- GIL PUJOL, Xavier. "Integrar un mundo. Dinámicas de agregación y de cohesión en la Monarquía de España". In: MAZÍN, Óscar ; RUIZ IBÁÑEZ, José Javier (orgs.). *Las Indias Occidentales. Procesos de incorporación territorial a las Monarquías Ibéricas*. México, DF: El Colegio de México, 2012. p. 69-108.
- GIRARD, Pascale. *Os Religiosos ocidentais na China na época Moderna*. Macau: Instituto Politécnico de Macau, 1999.
- GRUZINSKI, SERGE. *As Quatro Partes do Mundo. História de uma mundialização*. Belo Horizonte/São Paulo: Editora UFMG/Edusp, 2014.
- HERNÁNDEZ CARVAJAL, María Eugenia. El mito y la realidad en dos cronistas de Indias: fray Antonio de Medrano y fray Pedro de aguado. *Revista Grafía*, Bogotá, n. 8, p. 153-174. 2011.
- KAGAN, Richard. *Los Cronistas y la Corona: la política de la Historia en España en las Edades Media y Moderna*. Madrid: Marcial Pons Historia, 2010.
- LOZANO, Jorge. *El Discurso histórico*. Madrid: Alianza Editorial, 1994.
- LATOUR, Bruno. "Redes que a razão desconhece: laboratórios, bibliotecas, coleções". In: BARATIN, Marc; JACOB, Christian. (orgs.). *O Poder das Bibliotecas a memória dos livros no Ocidente*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2000. p. 21-44.
- MARCHENA FERNANDEZ, Juan. *Desde las tinieblas del olvido. Los universos indígenas escondidos en la crónica americana de Juan de Castellanos*. Caracas: Ed. Planeta, 2008.
- MERRIM, Stephanie. "The First fifty years of Hispanic New World historiography: the Caribbean, Mexico and Central America". In: ECHEVARRÍA, Roberto; PUPO-WALKER, Enrique (orgs.). *The Cambridge History of Latin American Literature. Discovery to Modernism*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996. v. 1, p. 58-100.
- PAGDEN, Anthony. *Lords of all the Worlds: ideologies of empire in Spain, Britain and France, c.1500-c.1800*. New Haven e London: Yale University Press, 1995.
- PORTUONDO, Maria. *Ciencia secreta. La cosmografía española y el Nuevo Mundo*. Madrid/Frankfurt: Iberoamericana/Vervuet, 2013.
- RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas: monarcas, vassallos e governo a distância*. São Paulo: Alameda editorial, 2008.
- RUEDA RAMÍREZ, Pedro José. "La vigilância inquisitorial del libro con destino a América en el siglo XVII". In: GONZÁLEZ SÁNCHEZ Carlos Alberto; VILA VILAR, Enriqueta (comps.) *Grafías del Imaginario: representaciones culturales en España y*



América (siglos XVI-XVIII). México, D.F.: Fondo de Cultura Económica, 2003. p. 140-154.

VALLADARES RAMIREZ, Rafael. “El problema de la obediencia en la Monarquía Hispánica, 1540-1700”. In: ESTEBAN ESTRÍNGANA, Alicia (ed.). *Servir al Rey en la Monarquía de los Austrias: medios, fines, logros del servicio al soberanos en los siglos XVI y XVII*. Madrid: Silex Universidad, 2012. p. 121-145.

SAHLINS, Marshall. *Ilhas de História*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

SANCHEZ MARTINEZ, Antonio. La Institucionalización de la Cosmografía Americana: la Casa de La Contratación de Sevilla, el Real y Supremo Consejo de Indias y la Academia de Matemáticas de Felipe II. *Revista de Indias*, Madrid, n. 250, p. 715-748. 2010.

SOLODKOW, David Mauricio. *Etnógrafos coloniales*. Alteridad y escritura en la conquista de América, siglo XVI. Nashville, Tennessee, 2009. Dissertation (Doctor of Philosophy) – Vanderbilt University.

YUN CASALILLA, Bartolomé. “Introducción: entre el império colonial y la monarquía compuesta. Élités y territórios en la Monarquía Hispánica (ss. XVI y XVII). In: YUN

CASALILLA, Bartolomé (dir). *Las Redes del Imperio: elites sociales de la Monarquia Hispanica*. Madrid: Marcial pons, 2009. p. 11-35.

